



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVI - N.º 125

SEXTA-FEIRA, 1.º DE OUTUBRO DE 1971

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 72, DE 1971

Aprova o Estatuto da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, adotado em Convenção realizada, naquela cidade, no período de 9 a 31 de outubro de 1951.

Art. 1.º — É aprovado o Estatuto da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, adotado em Convenção realizada, naquela cidade, no período de 9 a 31 de outubro de 1951.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 28 de setembro de 1971. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II) de 29 e 30-9-71.

ATA DA 137.ª SESSÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDBENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Clodomir Milet — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Demílio Gondim — Milton Cabral — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Fi-

lho — Antônio Carlos — Celso Ramos — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER
N.º 429, de 1971

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1971 (n.º 61-B/71, na origem), que "retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, 'estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971'".

Relator: Sr. Saldanha Derzi

O presente projeto retifica, sem ônus, o Orçamento da União para o exercício financeiro de 1971.

Na Câmara dos Deputados, as retificações foram examinadas uma a uma e se enquadram nos critérios adotados, isto é, "apenas erros datigráficos quando da apresentação das relações dos Srs. Parlamentares, mudança de sede de entidade, juntada indevida etc."

Os mesmos argumentos podem ser utilizados quanto às emendas apresentadas no Senado Federal, motivo pelo qual opinamos pela aprovação do presente projeto e da seguinte Emenda n.º 1-CF:

EMENDA N.º 1 — CF

Ministério da Educação e Cultura
ADENDO "B"

Distrito Federal

Onde se lê:

Escola Normal Nossa Senhora de Fátima, no Núcleo Bandeirante 7.000

Leia-se:

Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima, no Núcleo Bandeirante 7.000

Onde se lê:

Faculdade de Serviço Social de Brasília 30.000

Sociedade Feminina de Instrução e Caridade 8.000

Leia-se:

Sociedade Feminina de Instrução e Caridade 38.000

Minas Gerais

Contagem

Onde se lê:

Instituição Nossa Senhora de Nazaré, de Bernardo Monteiro 2.000

Leia-se:

Bernardo Monteiro

Instituição Nossa Senhora de Nazaré 2.000

Pernambuco

Caruaru

Onde se lê:

Externato Cid Sampaio 2.500

Escola Jackson de Figueiredo 1.000

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA	Diretor-Geral do Senado Federal
ARNALDO GOMES	Superintendente
PAULO AURÉLIO QUINTELLA	Chefe da Divisão Administrativa
ÉLIO BUANI	Chefe da Divisão Industrial
ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA	Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:	Semestre	Cr\$ 20,00
	Ano	Cr\$ 40,00
Via Aérea:	Semestre	Cr\$ 40,00
	Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

Escola Jeferson de Figueiredo 2.000
Leia-se:
Externato Coronel Mendo Sampaio 2.500
Escola Jackson de Figueiredo. 3.000

Pernambuco Paulista

Onde se lê:
Sociedade Beneficente dos Internados do Sanatório Padre Antônio Manoel 5.000
Leia-se:

Sanatório Padre Antônio Manoel para a Sociedade Beneficente dos Internados 5.000

Rio Grande do Sul

Boa Vista do Buricá
Onde se lê:

Escola São José 1.000
Leia-se:
Escola Particular São José ... 1.000

Canela

Onde se lê:
Damas de Caridade 1.000
Leia-se:

Sociedade Damas de Caridade 1.000 Canguçu

Onde se lê:
Círculo de Pais e Mestres ... 1.000
Leia-se:

Círculo de Pais e Mestres do Grupo Escolar Irmãos Andradadas .. 1.000 Canoas

Onde se lê:
Escola Maria Auxiliadora 2.000
Leia-se:

Escola Normal M.^a Auxiliadora 2.000 Crissiumal

Onde se lê:
Hospital Comunitário de Crissiumal 4.000

Hospital de Caridade Crissiumal 4.000

Leia-se:
Hospital de Caridade Crissiumal 8.000

Cruz Alta

Onde se lê:
Associação dos Professores da Escola Técnica de Comércio 1.000

Leia-se:
Associação de Professores de Cruz Alta (mantenedora da Escola Técnica de Comércio — Cruz Alta). 1.000

Estréla

Onde se lê:
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), Setor de Canabarro 5.000

Leia-se:
Ginásio Comercial General Canabarro, Canabarro, mantido pelo CNEC 5.000

Nôvo Hamburgo

Onde se lê:
Associação dos ex-Alunos dos Irmãos de Santa Catarina 1.000

Leia-se:
Associação das ex-Alunas das Irmãs de Santa Catarina 1.000

Pôrto Alegre

Onde se lê:
Associação dos Antigos Alunos Maristas de Pôrto Alegre 1.000

Leia-se:
Federação das Associações Gaúchas de Antigos Alunos Maristas. 1.000

Santa Rosa

Onde se lê:
Colégio Comercial Dr. João Dahne 1.000

Leia-se:
Colégio Comercial Dr. João Dahne, mantido pela CNEC 1.000

Bahia

Caculé

Onde se lê:
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Caculé 40.000

Leia-se:
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Caculé, sendo 30.000 para a Unidade Médico-Hospitalar de Caculé 40.000

Onde se lê:
Congregação Mariana Nossa Senhora da Paróquia de Caculé 30.000

Leia-se:
Congregação Mariana Nossa Senhora Aparecida da Paróquia de Caculé — para a Unidade Médico-Hospitalar de Caculé 30.000

Rio Grande do Sul

Taquari

Onde se lê:
Aprendizado Agrícola Presidente Dutra 4.000

Centro Assistencial Comunitário de Paverama — CACOPA — Paverama 1.000

Colégio Nossa Senhora da Conceição, mantido pela Sociedade Educação e Caridade 1.000

Colégio Seráfico, mantido pelo Instituto Cultural São Francisco de Assis 1.000

Escola Evangélica Visconde de Mauá, mantida pela Comunidade Evangélica São João, Morro Azul .. 1.000

Instituto Cultural São Francisco de Assis 1.000

Sociedade São Vicente de Paulo de Taquari 1.000

Sociedade Evangélica de Asilos 1.000

Associação de Assistência Social às Mães 1.000

Associação Evangélica de Assistência Social às Mães 1.000

Escola Evangélica Tobias Barreto 1.000
 Ginásio Comercial da CNEC Humberto de Campos de Vista Gaúcha 1.000
 Hospital Beneficente Vista Gaúcha 1.000
 Hospital Santo Antônio 3.000
 Sociedade Hospitalar Católica Beneficente Cultural dos Amigos de Derrubada 1.000
 leia-se:

Taquari

Aprendizado Agrícola Presidente Dutra 4.000
 Centro Assistencial Comunitário de Paverama — CACOPA — Paverama 1.000
 Colégio Nossa Senhora da Conceição, mantido pela Sociedade Educação e Caridade 1.000
 Colégio Seráfico, mantido pelo Instituto Cultural São Francisco de Assis 1.000
 Escola Evangélica Visconde de Mauá, mantida pela Comunidade Evangélica São João, Morro Azul 1.000
 Instituto Cultural São Francisco de Assis 1.000
 Sociedade de São Vicente de Paulo de Taquari 1.000
 Sociedade Evangélica de Asilos 1.000

Tenente Portela

Associação de Assistência Social às Mães 1.000
 Associação Evangélica de Assistência Social às Mães 1.000
 Escola Evangélica Tobias Barreto 1.000
 Ginásio Comercial da CNEC Humberto de Campos, de Vista Gaúcha 1.000
 Sociedade Hospital Beneficente Vista Gaúcha 1.000
 Sociedade Hospitalar Santo Antônio 3.000
 Sociedade Hospitalar Católica Beneficente Cultural dos Amigos de Derrubadas 1.000

Ceará

Mombaça

Onde se lê:
 Associação dos Amigos em Prol de Mombaça 16.000
 leia-se:

Associação Pró-Melhoramento de Mombaça 16.000

Rio Grande do Sul

Onde se lê:

Monte Belo

leia-se:

Monte Belo — Bento Gonçalves

Onde se lê:

Cotiporã

leia-se:

Cotiporã — Veranópolis

Onde se lê:

Galápolis

leia-se:
 Galápolis — Caxias do Sul

Onde se lê:

Jaqirana

leia-se:

Jaqirana — São Francisco de Paula

Onde se lê:

Linha São Pedro

leia-se:

Linha São Pedro — Salvador do Sul

Onde se lê:

Mato Queimado (Caibaté) — Escola Santo Estanislau 1.000

leia-se:

Caibaté — Sociedade Escolar Santo Estanislau — Mato Queimado 1.000

Onde se lê:

Palmares do Sul

leia-se:

Palmares do Sul — Osório

Onde se lê:

Pedras Altas

leia-se:

Pedras Altas — Pinheiro Machado

Onde se lê:

Silveira Martins

leia-se:

Silveira Martins — Santa Maria

Ministério da Justiça

ADENDO "C"

Minas Gerais

Onde se lê:

Fundação da Esperança Associação de Amparo de Assistência à Infância — Aiuruoca — MG 3.000

Fundação da Esperança Paróquia Nossa Senhora da Conceição — Rio Verde 3.000

Fundação da Esperança Asilo Santa Izabel — Itajubá 3.000

Fundação da Esperança Casa da Criança Pobre — São Gonçalo do Sapucaí 3.000

leia-se:

Associação de Amparo de Assistência à Infância — Aiuruoca 3.000

Paróquia Nossa Senhora da Conceição — Rio Verde 3.000

Asilo Santa Izabel — Itajubá 3.000

Casa da Criança Pobre — São Gonçalo do Sapucaí 3.000

Sala das Comissões, em 28 de setembro de 1971. — João Cleofas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Danton Jobim — Alexandre Costa — Tarso Dutra — Franco Montoro — Carvalho Pinto — Amaral Peixoto — Ruy Santos — Virgílio Távora — Flávio Brito.

PARÉCER

N.^o 436, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.^o 52, de 1971, (n.^o 269-B/71, na Câmara dos Deputados), que "autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para o fim que especifica".

Relator: Sr. Ruy Santos

Nos termos do artigo 51 da Constituição, o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), para atender despesas com o recolhimento da Contribuição da União para o programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, conforme o disposto na Lei Complementar n.^o 8, de 1970.

2. A exposição de motivos do Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral diz:

"O Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, pelo Aviso n.^o 239-GB, de 7 de julho de 1971, solicita a abertura de crédito especial, no montante de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com o recolhimento da Contribuição da União para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, previsto na Lei Complementar n.^o 8, de 3 de dezembro de 1970.

Após examinar o assunto, os órgãos técnicos deste Ministério e do Ministério da Fazenda manifestaram-se favoravelmente à concessão do crédito solicitando."

3. O artigo 1.^o do projeto estabelece que o crédito especial se destina ao atendimento de "despesa com o recolhimento da Contribuição da União para o Programa de Formação do Patrimônio da União".

Sem embargo, entretanto, a Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, ao examinar a matéria, lembra que a expressão Patrimônio da União deve ser substituída pela de, Patrimônio do Servidor Público. Todavia, não foi apresentada emenda corretiva, sugerindo a ajudida Comissão apenas que o lapso fosse sanado na redação final, o que não foi feito.

4. O artigo 2.^o da proposição estabelece que os recursos, no valor de Cr\$ 70.000.000,00, necessários à execução da lei, decorrerão de anulação parcial do programa "Provisão para Atendimento de Eventuais Insuficiências em Dotações Orçamentárias dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo" (n.^o 2802.1800.1024), cuja dotação, segundo o Orçamento da União,

para 1971 (Lei n.º 5.628), é pouco mais de um bilhão e cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 1.131.185.300,00).

Esse artigo 2º se faz necessário por quanto a abertura de créditos destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica será precedida de exposição justificativa e depende da existência de recursos disponíveis, conforme dispõe o artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 1964, que estatui normas para controle de orçamentos.

Esse artigo 43 estabelece, ainda, que se consideram recursos os resultados de anulação parcial de dotações orçamentárias.

5. Quanto à exposição justificativa, convém lembrar que o Sr. Presidente da República, na Mensagem (número 370-A, de 1970) que acompanhou o projeto instituindo o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, acentua que o Governo "não comprehende a prática da justiça social senão em termos de distribuição da riqueza global e tudo pretende fazer para que o desenvolvimento econômico seja simultâneo com a promoção social dos trabalhadores e não dê ensejo à formação de castas ou classes privilegiadas, mas represente a oportunidade para que o nível de poder aquisitivo dos assalariados os torne cada dia mais participes da riqueza comum da Nação".

6. Convém, ainda, transcrever alguns artigos da aludida Lei Complementar n.º 8, de 1970, para melhor esclarecer a responsabilidade da União para com esse Programa e justificar a Emenda n.º 1-CF que apresentamos no final deste parecer:

"Art. 2º — A União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios contribuirão para o Programa, mediante recolhimento mensal ao Banco do Brasil das seguintes parcelas:

I — União:

1% (um por cento) das receitas correntes efetivamente arrecadadas, deduzidas as transferências feitas a outras entidades da Administração Pública, a partir de 1º de julho de 1971; 1,5% (um e meio por cento) em 1972 e 2% (dois por cento) no ano de 1973 e subsequentes.

II — Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios:

a) 1% (um por cento) das receitas correntes próprias, deduzidas as transferências feitas a outras entidades da Administração Pública, a partir de 1º de julho de 1971; 1,5% (um e meio por cento) em 1972 e 2% (dois por cento) no ano de 1973 e subsequentes;

b) 2% (dois por cento) das transferências recebidas do Governo

da União e dos Estados através do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, a partir de 1º de julho de 1971.

Parágrafo único — Não recairá, em nenhuma hipótese, sobre as transferências de que trata este artigo, mais de uma contribuição.

Art. 3º — As autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios contribuirão para o Programa com 0,4% (quatro décimos por cento) da receita orçamentária, inclusive transferências e receita operacional, a partir de 1º de julho de 1971; 0,6% (seis décimos por cento) em 1972 e 0,8% (oito décimos por cento) no ano de 1973 e subsequentes.

Art. 4º — As contribuições recebidas pelo Banco do Brasil serão distribuídas entre todos os servidores em atividades, civis e militares, da União, dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, bem como das suas entidades da administração indireta e fundações, observados os seguintes critérios:

a) 50% proporcionais ao montante da remuneração percebida pelo servidor, no período;

b) 50% em partes proporcionais aos quinquênios de serviços prestados pelo servidor.

Parágrafo único — A distribuição de que trata este artigo sómente beneficiará os titulares, nas entidades mencionadas nesta lei complementar, de cargo ou função de provimento efetivo ou em que possam adquirir estabilidade, ou de empréstimo de natureza não eventual, regido pela legislação trabalhista."

Em conclusão, e repetindo Parecer anterior (n.º 794, de 1970) desta Comissão de Finanças sobre a matéria, "vemos no projeto um estímulo à poupança", motivo pelo qual opinamos pela sua aprovação e da seguinte Emenda n.º 1-CF:

EMENDA N.º 1-CF

Artigo 1º

Onde se lê:

"Programa de Formação do Patrimônio da União"

Leia-se:

"Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público".

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 1971. — Virgílio Távora, Presidente — Ruy Santos, Relator — Flávio Brito — Wilson Gonçalves — Saldanha Derzi — Danton Jobim —

Celso Ramos — Amaral Peixoto — Carvalho Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que atribui à Justiça do Trabalho faculdade para determinar, em audiência, a assinatura da Carteira Profissional, e dá outras providências, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a gentileza que teve o nosso prezado colega e eminente Senador Wilson Gonçalves, cedendo-me a oportunidade para que falasse em primeiro lugar.

Pretendia, Sr. Presidente, na segunda-feira, dia 20 do corrente, fazer um pronunciamento, rendendo homenagem especial à NOVACAP que completou, no dia 19, quinze anos, constituindo-se assim, a debutante do trabalho, da realização na Belacap. Infelizmente, estive alguns dias enfermo e somente hoje, graças a Deus, e aos cuidados do eminentíssimo médico nordestino Doutor Luciano Vieira, estou aqui, bem por cento, em condições de prestar os meus serviços à Nação e ao Senado da República. Cito reconhecido o nome desse ilustre profissional da medicina para acrescentar que é honra o Serviço Médico do Senado e constitui uma garantia para a saúde dos Senhores Senadores e servidores desta Casa.

A NOVACAP, Sr. Presidente, foi criada pelo grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que, quando a criou, pensou logo em organizar uma equipe, desde o candombo até ao mais graduado dos seus dirigentes, para enfrentar a dura batalha da construção de Brasília.

E todos nós somos testemunhas do acerto do ex-Presidente, tanto assim que aquela organização que no dia 19 de setembro completou 15 anos de ação construtiva, é nesta tarde exaltada e aplaudida no Senado da República.

Pretendia colidir elementos positivos e esclarecedores que me permitisse fazer um histórico da ação da NOVACAP desde a sua criação até que atingiu vitoriosamente os seus 15 anos de existência.

No domingo, 19, ao ler, às primeiras horas da manhã, o nosso Correio Brasiliense, o que costumo fazer cotidianamente, ao procurar a coluna do

Ari Cunha — "Visto, Lido e Ouvido", tive a satisfação de encontrar no trabalho do brilhante jornalista Associado o material que eu necessitava para exaltar a organização técnica que o grande Presidente Juscelino com o seu arguto tino de administrador e realizador, havia organizado para, corajosamente, enfrentar a construção de Brasília.

Ela cumpriu e vem cumprindo brilhantemente a missão que lhe foi confiada.

Dai o conceito que desfruta no meio brasiliense dando margem aos elogios que recebe como motivação para que continue no desempenho da árdua e difícil missão para a qual foi especialmente organizada.

Considerando a Coluna do valoroso jornalista a melhor fonte de elementos para a homenagem que pretendia prestar aos lutadores da NOVACAP desde o seu mais modesto cangango ao mais graduado dos seus dirigentes, no momento o Coronel Delpho de Almeida, resolvi ler desta Tribuna o trabalho do bravo e brilhante jornalista Ari Cunha.

Assim fazendo-o, levo as minhas mais calorosas congratulações à NOVACAP no momento em que completa 15 anos de existência e ao mesmo rendo um preito de justiça e de homenagem àquele jornalista já consagrado como a sentinelha avançada na defesa dos interesses de Brasília.

A Coluna "Visto, Lido e Ouvido" do Ari Cunha no histórico que faz da trajetória vitoriosa da NOVACAP nos 15 anos decorridos o faz com certo humor, citando fatos pitorescos e dando um sabor especial ao seu trabalho, fruto dos jornalistas que possuem o talento e sabem encantar os seus leitores.

Disse Ari Cunha:

NOVACAP, 15 ANOS — Hoje, a NOVACAP faz quinze anos. Para muita gente isto não quer dizer nada, mas para quem a conhece, é coisa demais. Desde o momento em que foi criada, não fez outra coisa senão produzir, trabalhar. Sua equipe de engenheiros e arquitetos, pode procurar noutra parte do Brasil, que duvido haja outra igual. Como consequência, este espírito se espalha por todos os departamentos, e até os cangangos têm o orgulho de citar sua sigla. Sei, sim. Mas as exceções deixo de lado. São minoria quase inexistente.

NOVACAP foi a única companhia criada no Brasil com o propósito de fazer, seja de que jeito for. Ela pode importar sem passar pelo Banco do Brasil, pode entregar obra sem concorrência, pode fazer tudo, contando que faça. Esta característica é que lhe deu a força que tem hoje.

Logo no começo de Brasília, os americanos que estavam construindo a barragem do Paranoá chegaram para o Dr. Israel Pinheiro, o primeiro Presidente, com um programa, pelo qual não daria para fechar a barragem no dia 12 de setembro de 1959, quando aniversariava o então Presidente Juscelino. Israel espalmou a mão pelo rosto todo, olhou para os engenheiros, e mandou todo o mundo de volta para os Estados Unidos. Chamou firmas locais, e assim a NOVACAP terminou a barragem na data certa, não que podia, mas que deveria terminar. De outra feita, o Sr. Tancredo Neves era Primeiro-Ministro, e morava na Granja Ipê. Uma chuva dos diabos levou a estrada, jogou as tilápias dos tanques de criação dentro do cerrado, e acabou com tudo. A casa ficou sem acesso. Das 4 da tarde às 6 da manhã a NOVACAP construiu uma outra estrada, desmatada, aberta e cascalhada numa noite debaixo de chuva.

De outra feita, faltou energia elétrica no Tôto e houve um golpe de arriete que destruiu todas as bombas de recalque e a casa das bombas. O pedaço maior que havia de motor era do tamanho de uma unha. Na mesma tarde um avião especial foi a São Paulo e trouxe todo equipamento novo. A cidade não chegou a ficar sem água, porque os depósitos da estação de tratamento suportaram a demanda. Em dois dias foi feita outra construção civil e os motores começaram a funcionar novamente.

Faltavam poucos dias para a inauguração, e o processo de som et lumière se arrastava de um lado para outro. Os prédios dos ministérios teriam que ser iluminados. Um Constellation da Panair decolou do Rio e três dias depois descia em Brasília com o equipamento.

Isto é a NOVACAP. Quando lhe falarem que roubaram caminhões de areia, dê uma gargalhada, porque roubaram mesmo, porque isto é instinto. Mas a base sempre foi sólida. Nunca a NOVACAP deixou um problema sem solução.

Ainda hoje, tudo é NOVACAP. Falta ar condicionado na casa do fulano. Não tem verba. Não tem onde buscar, vai lá na NOVACAP que está resolvido.

Vai haver uma festa dos Estados. Onde se vai buscar tanto dinheiro para as obras. Não há isto no orçamento. Não tem nada. A NOVACAP faz. É para a cidade.

Assim é a NOVACAP. É para fazer, faz. Um dia, estava sendo construída a Praça do Buriti. A

firma que ganhara a concorrência se arrastava molosamente em pequenos canteiros, com betoneiras molosas e pobres. Depois, veio a idéia. Vamos inaugurar logo. E a praça se fez em dezoito dias. Em dezoito dias, sim senhor. A solução foi à moda NOVACAP. Deixa a firma, chama as outras, põe gente, põe trabalhador, põe equipamento, e vamos terminar. Não houve conversa. Em 18 dias estava tudo pronto.

Hoje, rendemos homenagens a todos os seus empregados. Que passaram, e que estão presentes. Cangangos, pessoal de escritório, arquitetos e engenheiros. Os que morreram em desastres, os que morreram em trabalho, os que deixaram Brasília para outros postos, e os que aqui estão, merecem todas as atenções.

E esta homenagem eu presto lembrando dois nomes: Israel Pinheiro e Delpho Almeida. O primeiro e o atual Presidente. Parabéns.

Sr. Presidente e Senhores Senadores, como vimos, é a crônica de um jornalista como Ari Cunha, que tem espírito, que tem inteligência, que tem verve, mas no fundo, entretanto, está a verdade. Elogiar, e aplaudir, a quem trabalha e realiza como no caso a NOVACAP.

Sr. Presidente e Senhores Senadores: Como vimos a crônica de Ari Cunha exaltando a obra da NOVACAP, embora cheia de verve, humor e muito espírito, acéreca de fatos passados com aquela organização ratifica o grande interesse com que ele acompanha nos mínimos detalhes a vida e a ação realizadora da NOVACAP.

As minhas palavras são de homenagem àquela modelar organização que acaba de completar 15 anos de existência profícua e igualmente ao cronista Ari Cunha que tão bem exaltou a sua grande obra na Construção e desenvolvimento de Brasília. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as mensagens que o Governo da Revolução remeteu ao Congresso Nacional, em atendimento ao disposto na Constituição e Atos Complementares n.^{os} 43 e 76, referentes ao Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e ao projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1972/1974, são expressões da obra grandiosa que o movimento de Março de 1964 vem erigindo no País.

O Brasil de hoje é um País em desenvolvimento. Em bem poucos anos, há cerca de oito anos, era uma nação

considerada subdesenvolvida. Se durante algum tempo foi possível sustentar taxa média de crescimento econômico em torno de 7%, como aconteceu entre 1955 e 1961, no mesmo período, a taxa de inflação elevou-se de 20 para mais de 50%, evidenciando assim, um esforço desordenado pelo desenvolvimento. Entre 1962 e 1964 agravou-se a situação, demonstrado pela queda do índice de crescimento do PIB, para 1,6%, em 1963.

A comparação desse crescimento tão minimizado com a expansão da população indicava que a relação do Produto por habitante era praticamente nula. A inflação atingia, na mesma época, o elevadíssimo índice de 82,1%, crescendo no primeiro trimestre de 1964 para 93,3%, e mais alto já registrado na história econômica do Brasil. Na progressão em que se deterioravam os preços, estimava-se que ao final do ano, a taxa inflacionária chegaria a 144%. Seria o caos se abatendo sobre a nação brasileira.

Naquela altura dos acontecimentos o custo de vida apresentava variações alarmantes. Sucediam-se, com frequência, os reajustamentos dos salários nominais. A desorganização do mercado e a descapitalização das empresas ameaçavam todo o sistema produtivo. A retração dos investimentos privados acentuava o quadro de decadência acelerada. A subversão se generalizava.

Precipitou-se, nesta conjuntura, o movimento revolucionário. Recebido efusivamente pela nação, era um imparável de salvação nacional. A maioria da classe política soube patrioticamente oferecer sua contribuição, conclamando o povo, não sómente, a aceitá-lo, mas solidarizar-se e colaborar com os bravos militares, e líderes civis que estavam, com a histórica decisão, resguardando no Brasil, a liberdade e a democracia.

A herança que a Revolução recebeu foi, em verdade, demasiadamente pesada. A situação era muito mais grave do que a princípio se supunha. Ao instalar-se o I Governo Revolucionário, do eminentíssimo Marechal Castello Branco, o restabelecimento da ordem pública foi, sem dúvida, a primeira e destacadíssima medida das autoridades. A seguir, implantou-se a nova mentalidade administrativa. A retomada do desenvolvimento se efetuaria sem demagogia, sobretudo. Importante era reorganizar, estabelecer diretrizes, dar corpo às múltiplas idéias dos líderes que haviam conduzido, com êxito, a tomada do poder.

Nesse ambiente, sob tal expectativa, surgiu com o I Governo Revolucionário, o Programa de Ação Econômica, mais conhecido pela sigla PAEG. Decidiu-se, naquela ocasião, adotar uma metodologia gradualista, para combater a inflação, sem o tratamento de

choque indicado para casos semelhantes, que as agências financeiras internacionais julgavam apropriadas para solucionar a crise brasileira.

A transformação do País, não pode se processar com a rapidez desejada. Tanto que o esforço extraordinário do Governo Castello Branco nos anos de 1964 a 1966, não permitiu que o crescimento da economia nacional ultrapassasse a casa dos 3,6%, ao ano. Os êxitos iniciais consistiram na programação orçamentária e numa política fiscal séria e ordenada. Grandes e profundas medidas foram adotadas no período. Pode-se afirmar que o Governo Castello Branco foi o do preparo do solo e plantio. Basta assinalar a implantação da nova Política Monetária, Bancária e Creditícia, surgida com a promulgação da Lei nº. 4.595, em 31 de dezembro de 1964. Em seguida, a Lei nº. 4.728, de 14 de julho de 1965, disciplinava o mercado de capitais, e a Lei nº. 4.829, de 5 de novembro de 1965, institucionalizava o crédito rural. O Brasil pôde então contar com um Banco Central e nova dimensão foi dada ao Banco do Brasil, ao Banco do Nordeste, ao Banco da Amazônia e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Logo em seguida, com o advento da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1964, quando o déficit de residências no País, constituía um dos mais dramáticos problemas do País, pôde o Governo lançar uma autêntica política habitacional, com a criação do BNH. O Banco Nacional de Crédito Cooperativo emergiu da inexpressividade, com o advento do Decreto-lei nº. 60, do novo Governo. O crédito a médio e a longo prazo, e as novas formas de captação de recursos, sómente se tornaram possíveis, graças à estímulos para criação dos Bancos de Investimentos, instituídos de acordo com a Lei nº. 4.728, de 14 de julho de 1965, a que já me refiri. Outra medida notável, a criação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), pela Lei nº. 5.107/66, cuja receita deu o fluxo financeiro de que se necessitava para a ação vigorosa do problema habitacional, que marcou a ação "detonadora da retomada do desenvolvimento".

O PAEG foi, portanto, uma etapa preliminar na evolução do Planejamento econômico no Brasil, de forma séria e responsável.

Alicerçado na grandiosa obra realizada no I Governo coube ao II Governo da Revolução partir para o trabalho de expansão da economia nacional.

Nessa nova fase, foram criados os mecanismos financeiros capazes de ação nas setores da Educação, do Desenvolvimento Científico e Tecnológico e da Agricultura. Foi lançada a 1.ª etapa da Reforma Administrativa.

O Governo do boníssimo e sempre lembrado Presidente Costa e Silva

partiu para uma ação executiva diferente. Em face disso, foi lançado, em 1968, o Programa Estratégico do Governo. Continuou, no entanto, com a mesma preocupação de combate à inflação e controle de preços.

Na fase do II Governo da Revolução, fatos importantes aconteceram. Na área econômica, destaca-se a promulgação da Reforma Tributária e o novo impulso dado ao mercado de capitais através de várias medidas da mais alta relevância. A contenção da inflação foi mantida, apesar da relativa liberalidade na distribuição do crédito. Não houve alteração significativa da política salarial, ensejando-se orientação governamental segura, coerente e contínua. O Governo Costa e Silva desenvolveu os maiores esforços para obter uma política de conciliação entre o combate à inflação e a contínua elevação dos índices de crescimento do Produto Real. Constatou-se, em 1969, que a relação entre o déficit de caixa do Tesouro e o Produto Interno Bruto atingiu o nível mais baixo registrado nos últimos 10 anos.

O Programa Estratégico do Governo evoluiu para um Plano Decenal, que vigoraria no período de 1967 a 1976.

O Plano Decenal deveria estabelecer a ligação íntima entre o planejamento e a respectiva execução, através de Orçamento-Programa. O Plano foi elaborado, mas não ocorreu o mesmo com o orçamento correspondente. Não chegou ele a ser implantado. A primeira e densa razão, foi o súbito desaparecimento do saudoso e boníssimo Presidente Costa e Silva. A Junta Militar que o substituiu não teve tempo de completar o trabalho.

Apesar disso, embora excessivamente conservador o Plano Decenal foi de grande valia, pois permitiu aos órgãos, encarregados do planejamento, contar com análises mais profundas dos diversos setores, de forma mais ampla e concatenada, o que não ocorria com os Planos anteriores, muito embora contivesse algumas imperfeições, as quais foram depois corrigidas, o Plano Decenal representou um importante passo e ofereceu valiosos subsídios para melhoria dos métodos de formulação da política econômica nacional.

Cabe ressaltar que a economia brasileira passou a expandir-se, praticamente, sem interrupções, a partir de 1967. Como bem salientou o atual Ministro do Planejamento e Coordenação Econômica, o economista João Paulo dos Reis Velloso a taxa de crescimento do PIB situou-se em índice satisfatório, em torno de 9,5% ao ano, enquanto se registrou constante redução da taxa inflacionária. Por sua vez, ocorria o mais baixo nível real de déficit orçamentário, o mais baixo índice percentual de emissões, e se observava a mais alta taxa de investi-

timento bruto, e altos níveis na receita de exportação e reservas cambiais.

Agora, o III Governo da Revolução, tendo a frente este admirável brasileiro que é o Presidente Emílio Médici, personalizando a sua ação, remete ao Congresso Brasileiro, na forma recomendada pela Constituição, o I Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para os anos de 1972 a 1974. Básicamente este I Plano "objetiva elevar o Brasil à categoria dos países de alto nível de desempenho em todos os setores, com taxas de crescimento do PIB, estavelmente, na ordem de 9%, ao ano, e expansão industrial acima de 10%, tratando, também, de aumentar as exportações, principalmente de manufaturados, e perseguindo elevados níveis de reservas, e extraordinária vitalidade no mercado de capitais".

Senhor Presidente, Senhores Senadores, constata-se desta forma, pelo exame do que foi feito nos três Governos da Revolução, uma experiência acentuadíssima brasileira, no que se refere à montagem de programas e planos, a qual atinge agora, a sua plenitude, de forma inédita em nosso País. Dos programas setoriais, das Metas, no período 1956/1960, passando posteriormente para Programas de Ação Governamental e Planos Regionais, como aconteceu entre 1964 e 1970, conseguimos afinal, em 1971, um Plano Nacional, com estratégias e políticas definidas, com quantitativos e valores compatibilizados a um orçamento-programa. O planejamento estabelece uma perspectiva ordenada, e não apenas, uma soma de programas setoriais.

Os documentos fundamentais dessa formulação de superior concepção, que pela primeira vez se aplica no Brasil sob forma completa, como se propõe, constituem, no seu conjunto, o modelo brasileiro de desenvolvimento.

Pretende o Governo com essas duas mensagens, criar condições para o desenvolvimento de uma economia moderna, competitiva e dinâmica, e por outro lado, realizar a democracia econômica, social, racial e política, bem ajustados à natureza do povo brasileiro.

Em termos práticos o que isso significa para o povo? Em primeiro lugar o estabelecimento de um orçamento realista, sob a forma plurianual de investimento, tal como foi submetido aos representantes do povo, pela Mensagem n.º 315, de 1971, para atender os exercícios financeiros de 1972, 1973 e 1974.

Esse projeto está compatibilizado com os objetivos e diretrizes fundamentais de outra Mensagem, de n.º 343, de 1971, que propõe o I Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, relativo ao mesmo pe-

riodo. Com essas duas ~~peças~~ básicas, como diz a Mensagem do Presidente Médici, completa-se e consolida-se o sistema de programação, instituído pela Revolução de Março de 1964.

Significa pois, que de agora em diante haverá uma verdade orçamentária consequente de uma tecnologia refinada de orçamento, onde cada despesa está bem definida e inserida dentro de um programa administrativo, componente de um Plano Global, como se cada verba isolada, exercesse a função de uma peça ajustada de uma máquina, cujo desempenho foi previamente estabelecido.

Significa, portanto, a construção de um modelo brasileiro de desenvolvimento, com sua estratégia bem definida e sua execução plenamente assegurada pelo realismo dos recursos a serem mobilizados. Um modelo econômico que resulta da estreita colaboração entre o Governo e a iniciativa privada, entre a União e os Estados. O equilíbrio entre a União e os Estados em termos de franca cooperação, de modo a que os Governos locais possam cada vez mais assumirem a execução de obras e serviços.

Há dessa forma uma estratégia própria para realizar o desenvolvimento. Assim, o País contará com seus próprios meios para estruturar-se, através de grandes programas setoriais em campos básicos, como a Construção Naval, a Siderurgia, a Mineração, os transportes, a energia elétrica, as comunicações, de forma eficiente e com a tecnologia mais atualizada. Por outro lado o Governo central põe em execução uma política de integração nacional, "não permitindo ficarem à margem do processo de desenvolvimento regiões como o Nordeste e a Amazônia".

Existe desta vez, uma estratégia industrial através do PND, que visa: — Fortalecer o poder de competição da indústria brasileira, e implicitamente, o fortalecimento da empresa privada. Continuará o PND a desenvolver setores novos ainda com possibilidades de substituir importações e com elevada tecnologia. A consolidar indústrias básicas, e a cuidar da reorganização das indústrias tradicionais. Em consequência o PND cria condições para acelerar as exportações de manufaturados, sobretudo naqueles ramos industriais de tecnologia mais refinada, em que o Brasil possa atuar em escala internacional.

Existe com o PND uma estratégia agrícola orientada para a conquista de capacidade competitiva, e destinada a favorecer o crescimento anual do setor acima de 7%. Onde houver condições, pretende-se desenvolver uma agricultura moderna, de base empresarial. Nas áreas abrangidas pelo Programa de Integração Nacional, todo empenho se fará para mudar em economia de mercado a agricultura

tradicional, com a racionalização da estrutura agrária e a introdução de nova tecnologia em suas culturas básicas. A irrigação, a modernização, a industrialização de produtos agrícolas e o aumento da exportação dos mesmos, não tradicionais ou em natureza, são alguns pontos essenciais da programação estabelecida.

Há com o PND uma estratégia de desenvolvimento regional, para atender a Política de Integração Nacional lançada pelo III Governo da Revolução. Visa essa política a criar um mercado interno, capaz de manter crescimento acelerado e auto-sustentável, e ao mesmo tempo permitir a descentralização econômica. Os pólos regionais no Sul e no Nordeste, assim como no Planalto Central e na Amazônia, para complementar o grande polo já existente compreendido pelo núcleo São Paulo — Belo Horizonte — Rio de Janeiro. Para realizar essa Política de Integração Nacional, o Governo conta com os novos instrumentos que soube criar, como o PROTERRA e o PIN. Objetiva-se o crescimento da economia regional acima de 8% ao ano. Célica de Cr\$ 2.000.000,00 estão previstos para aplicação até 1974. Não é só a construção da Transamazônica, mas a implantação de programas de colonização e exploração dos recursos naturais, sobretudo de natureza mineral. É o Plano de Irrigação do Nordeste e a implantação de corredores de exportação na região pela montagem de adequada infra-estrutura.

A estratégia estabelecida no Plano para a exportação consiste em diversificar mais ainda a nossa pauta, criando duas categorias importantes, capazes de competir com o café: a de manufaturados e a de minérios e outros produtos agrícolas não tradicionais.

Na execução da política de relações com o exterior, o PND admite a ampliação das importações, significando uma perspectiva de crescimento acima de 8% (oito por cento) ao ano.

Em sentido contrário, preconiza o crescimento das exportações a taxas superiores a 10% (dez por cento) ao ano, com destaque do aumento das vendas de manufaturados, acima de 20% (vinte por cento) ao ano. A estimativa para 1974 situa a exportação de manufaturados em torno de US\$ 800 milhões, e a de produtos agrícolas não tradicionais e minérios, em mais de US\$ 700 milhões.

A nova orientação para o comércio exterior prevê a criação de "Consórcios de Exportação", a ampliação da rede de agências de bancos nacionais no exterior e do volume e prazo de financiamento de suporte a essas vendas, o alargamento do número de entrepostos e de representações e escritórios das nossas principais empresas. Por fim, cuidar-se-á também da as-

sociação a empresas de países desenvolvidos que disponham de sistemas de comercialização de âmbito internacional, a fim de podermos melhor atender nos seus países ou em outros, onde o nosso acesso seja precário ou limitado.

Não parece haver maior preocupação do Governo para com o montante da nossa dívida externa, desde que continuemos gozando de amplo crédito. Pelo contrário, com boa posição de reservas e bom crédito, devemos sempre recorrer à poupança externa como suplemento à nacional, destinando-a a acelerar ainda mais o crescimento da nossa economia.

Existe no PND uma política de integração social que visa:

- assegurar a participação do trabalhador na expansão da renda nacional, através do PIS e do PASEP;
- democratizar o capital das empresas, permitindo o seu acesso através do incentivo criado pelo Decreto-lei nº 157 e da adesão ao sistema de abertura do capital (Decreto-lei nº 1.187/71);
- expandir os programas de desenvolvimento social, especialmente os da Educação e da Habitação;
- apoiar as categorias de renda mínima, com a criação da Central de Medicamentos e do Programa de Assistência Social ao Trabalhador Rural;
- recuperar as populações marginalizadas na zona rural e urbana, substituindo, naquela, a lavoura de subsistência por outra de economia de mercado e na zona urbana conferindo-lhe maior potencial de produtividade e de geração de renda.

Na área habitacional cuidar-se-á de promover a criação de um fundo especial, destinado a atender famílias de nível de renda inferior ao limite mínimo preestabelecido para atendimento pelo setor.

Haverá permanente preocupação em harmonizar a Política de Integração Social com a manutenção dos índices atuais de crescimento, de forma que as medidas redistributivas não desestimulem a expansão e modernização das empresas públicas e privadas.

Sobre a ação econômica, o PND prevê os instrumentos necessários, salientando a política fiscal, monetária e creditícia, a de balanço de pagamentos, a salarial, a de preços mínimos. Esses instrumentos serão sempre usados integradamente, visando, principalmente, o crescimento do PIB, a contenção da inflação e a melhor distribuição da renda nacional. A contínua mobilização do sistema financeiro e a consolidação do mercado de capitais, constituirão marcante atuação governamental.

A política econômica deverá produzir acentuado crescimento nas oportunidades de emprégo que atingirá 3,2%, em 1974, de modo a absorver o acréscimo anual da oferta de mão-de-obra. Cumpre fixar que ao lado do milhão de brasileiros que são adicionados anualmente à população ativa estão os alfabetizados. Na faixa etária dos 15 aos 35 anos os analfabetos serão reduzidos, em 1974, a 2 milhões.

Há, finalmente, no PND, uma política para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, que se destina a fortalecer o poder competitivo nacional, pela integração dos esforços do Governo federal com as empresas e as universidades.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, o I Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, em suas linhas gerais, aqui comentado, retrata, na verdade, a filosofia do atual Governo. Está coerente com o pensamento do Presidente Médici divulgado na Escola Superior de Guerra, em março de 1970, quando sintetizou os seus objetivos prioritários: "Manter o desenvolvimento com segurança, liberdade, independência e respeito ao homem" para que assim "se assegure a viabilidade econômica, social e política do País."

O PND observou, ainda, a correta técnica do planejamento, ao subordinar os elementos normativos a determinados objetivos, previamente fixados tais como taxa de crescimento do Produto Interno Bruto entre 8 a 10%, taxa de investimento bruto fixo de 19%, renda per capita acima de Cr\$ 3.000, expansão industrial acima de 10% e outros.

A produção e os investimentos foram programados em consonância com a demanda que, por sua vez, depende do crescimento global da economia. No Capítulo VI encontram-se as prioridades nacionais e metas setoriais, que expressam a grandeza e magnitude do Plano, a sua profundidade e o seu alcance. Há um determinado ajuste entre os objetivos e a capacidade de realizar e gastar do Governo.

A nossa fala de hoje tem a finalidade de realçar alguns aspectos da Mensagem Presidencial, que propõe ao Congresso o Plano Global para o prazo igual ao seu mandato.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MILTON CABRAL — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — Um discurso da natureza deste que V. Ex.^a está pronunciando, não deve ser interrompido. Trata-se de um statement, uma manifestação de estadista. Mas percebo que V. Ex.^a está chegando ao final da sua oração e, por isso, me permiti pedir-lhe licença para estes aparte, principalmente para me congra-

tular com V. Ex.^a pela magnífica peça oratória que está pronunciando no Senado. V. Ex.^a traça, em linhas precisas, perfeitas e científicas, toda a ação do Governo Revolucionário, desde 1964, com absoluta fidelidade, com absoluta sinceridade, mostrando o que vem sendo feito para tirar o País daquela situação de ameaça, de caos em que nos encontrávamos, para a desenvolvimento que hoje todos aplaudimos. Desejo congratular-me com V. Ex.^a, porque, com esta oração, eleva o Congresso, eleva o Senado e mostra perfeita e claramente que o Congresso Nacional está atento aos principais problemas da nossa Pátria, da nossa nacionalidade, que o Congresso Nacional está ativo, está vigilante e disposto a contribuir, com o seu esforço, com a sua inteligência, com a sua capacidade, para o aperfeiçoamento de um plano de tamanha relevância — como acaba de acentuar V. Ex.^a — como o Plano Nacional de Desenvolvimento. É a primeira iniciativa de importância, de vulto, que se apresenta ao exame do Congresso Nacional e à execução, para o bem do povo brasileiro. V. Ex.^a, nobre Senador Milton Cabral, está, neste momento, mostrando o quanto vale o Congresso Nacional, o que ele representa, no conjunto das instituições. O seu discurso merece difusão por todo o País, para que se conheça perfeitamente a obra que se vem realizando e para que todos se compenetrem de que, com a execução do Plano Nacional de Desenvolvimento, firmaremos a nossa posição, quer no terreno econômico, quer no terreno político, que dele será consequência, para que o povo se aperceba de que realmente o Brasil caminha em terreno seguro, com orientação firme, para se transformar em uma das maiores e mais adiantadas nações do mundo. Permiti-me interromper V. Ex.^a, sabendo que não deveria fazê-lo, mas, tomado de entusiasmo, não podia deixar de congratular-me com V. Ex.^a por essa peça oratória que, como disse e repito agora, eleva o Senado e dignifica o Congresso Nacional.

O Sr. Fernando Corrêa — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. MILTON CABRAL — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Fernando Corrêa — Ajunto aos louvores do Senador Filinto Müller as minhas congratulações pela brilhante peça oratória que V. Ex.^a está pronunciando, verdadeira, certa, diante do programa de recuperação econômica dos Governos da Revolução. Mas, estou falando agora como matogrossense. O discurso de V. Ex.^a, perfeito, deu pouca ênfase à nossa exportação de carne. Tenho aqui dados, fornecidos pelo Ministro da Fazenda, que vou repetir no discurso que estou preparando sobre a matéria. Em 1967 exportamos sólamente 17 mil toneladas

de carne e, em 1970 — são dados fornecidos pelo próprio Ministro Delfim Netto — 115 mil toneladas, no valor de 80 milhões de dólares. Isto é um fato muito auspicioso para os Governos da Revolução e, sobretudo, para o desenvolvimento da nossa pecuária, até hoje tão abandonada pelos Poderes Públicos.

O SR. MILTON CABRAL — Inicialmente, quero declarar que me sinto profundamente honrado com o aparte do Líder Filinto Müller. Na realidade, Senador Filinto Müller, apenas procurei retratar, pálidamente, a grandeza do Plano Nacional de Desenvolvimento.

O Sr. Filinto Müller — Brilhantemente!

O SR. MILTON CABRAL — Não seria possível, sem perturbar os trabalhos da Casa, fazer uma análise profunda e detalhada do Plano, porque precisaríamos de muitas horas. Mas quem se detiver na leitura das Grandes prioridades e metas setoriais poderá compreender a profundidade e a magnitude desse Plano. Qualquer dos itens aqui citados como, por exemplo, as matrículas no ensino superior, apenas para citar um, em 1970 foram de 430.000 alunos. Em 1974 serão 820.000, portanto 90% a mais. Isto significa muito para o nosso País porque é dessa juventude, formada nas escolas superiores, que surgirão as lideranças, os homens que conduzirão este País. Enfim, seria enfadonho ler todos os itens, mas os senhores dispõem desse trabalho. Poderão lê-lo com cuidado e sentir a grandiosa obra que o Presidente Médici está propondo ao Congresso Nacional.

Com relação ao aparte do meu eminente colega, Senador Fernando Corrêa, quero informá-lo de que não foi possível descer a detalhes. Limitei-me a apreciar aspectos gerais do plano, mas quero dizer-lhe que estão previstas exportações, em carne, de nível acima de 100 milhões de dólares. Só esta cifra traduz muito, porque partimos de algumas dezenas de milhões de dólares para ultrapassar a centena, o que será certamente uma grande contribuição, para que o Brasil rompa a barreira dos 3 bilhões de dólares na exportação.

(Retomando a leitura.)

Ao reconhecer os altos méritos e a elevada qualidade da peça em questão, quero parabenizar o povo pela certeza de melhores dias, pelo Governo que temos, pela firmeza e sabedoria como está sendo conduzido o nosso País. Quero nesta oportunidade salientar, que as aspirações da juventude arenista expressa no I Encontro Nordestino de Estudos Políticos estão atendidas ou encaminhadas pelo PND.

Isto comprova o acerto e a visão com que foi o mesmo elaborado. Correspondendo à confiança da juventude, dos trabalhadores de todas as categorias, dos empresários, das Forças Armadas e daqueles que administram o País, é a suprema aspiração de todo governante.

O Presidente Médici é, pois, um governante feliz. O povo, na sua maioria, reconhece e aplaude o que fez e o que vem fazendo, para nivelar o nosso País entre as grandes nações.

A continuidade e aperfeiçoamento deste modelo de desenvolvimento econômico e social ora proposto conduzirão o Brasil ao seu grande destino. É a tarefa da atual geração. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

COMARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Heitor Dias — Eurico Rezende — João Calmon — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Emíval Caiado — Ney Braga.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Está findo o período destinado ao Expediente.

Presentes 53 Srs. Senadores, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1970, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que proíbe a referência à filiação ilegítima nos registros civis das pessoas naturais, tendo

PARECER, sob n.º 421, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.^º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 204, de 1971

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1970, que proíbe a referência à filiação ilegítima nos registros das pessoas naturais, a fim de ser feita na Sessão de 29 de outubro próximo.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1971. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. RUY SANTOS (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, já expliquei ao eminente autor da proposição, Senador Adalberto Sena, a razão por que requeri o adiamento da votação do seu projeto. É que, havendo na Câmara projeto idêntico, foi sustada a sua tramitação ali porque o Governo já tem pronta a mensagem sobre Registros Públicos, onde a intenção do eminente Senador Adalberto Sena está claramente expressa.

Propus adiamento apenas para que o projeto chegando, possibilite o atendimento não só desse ponto do projeto, como de outros a que se refere o Registro Público.

Queria dar essa satisfação não só ao eminente Senador, mas à Casa, quanto ao requerimento que acabo de submeter à sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1971, de autoria do Sr. Senador Paulo Tóres, que autoriza o Poder Executivo a instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.os 404, 405, 406 e 423, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;
- de Economia, favorável;
- de Serviço Público Civil, favorável; e
- de Redação, oferecendo a redação do vencido na apreciação preliminar.

Na Sessão de 23 do corrente, o projeto foi aprovado, quanto à constitucionalidade, nos termos do substitutivo apresentado ao Plenário pelo

autor. Proceder-se-á, nesta oportunidade, à sua apreciação quanto ao mérito.

Discussão do projeto em primeiro turno, com a redação constante do Parecer n.º 423, de 1971.

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser discutir o projeto, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votaçāo.

Em votaçāo.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado. O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 72, DE 1971

Dispõe sobre a concessão de auxílio-funeral devido por morte do segurado, cônjuge e dependente, alterando a redação do art. 44 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (redação dada pelo art. 11 do Decreto-lei n.º 66, de 1966).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 44 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 (nos termos dados pelo art. 11 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44 — O auxílio-funeral, devido por morte do segurado, cônjuge e dependente, corresponderá a duas véses o salário-mínimo da sede do trabalho do segurado e será pago ao executor do funeral."

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão por conta dos recursos arrecadados, com base no disposto nos itens I e III do art. 69 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. ADALBERTO SENA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (Questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, leio hoje, como tenho lido todos os dias, que o prazo de apresentação das emendas à lista de subvenções se encerrará a 2 de outubro. Entretanto, tenho ouvido freqüentemente que esse prazo foi prorrogado, sem que houvesse uma informação exata sobre o assunto.

Pediria a V. Ex.^a o obséquio de prestar-me esse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Respondendo à questão de ordem, informo a V. Ex.^a que a Presidência não teve notícia oficial dessa prorrogação.

Entretanto, mandarei verificar e V. Ex.^a será informado.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex.^a que, na última reunião da Comissão, foi resolvida a alteração do prazo para 4 ou 6 de outubro. Havia uma dúvida que o Presidente da Comissão, Sr. Senador João Cleofas, ficou de resolver.

É assunto já decidido pela Comissão.

Quero prestar essa informação ao Sr. Senador Adalberto Sena e à Casa.

O Sr. Adalberto Sena — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Esgotada a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senhores Senadores: tenho em mãos recorte de uma notícia publicada num dos grandes jornais do Rio, a qual servirá, por certo, ao historiador, no futuro, como testemunha dos estilos de nossa vida partidária nos dias que correm. Selecionei-a de um elenco de três notícias expressivas destes tempos.

Na primeira delas, o redator da seção "Coisas da Política", do JB, anuncia prepartivos da Oposição para "uma ação ordenada de análise crítica do Orçamento".

O jornalista está rigorosamente certo. Mas não é curioso, Sr. Presidente, que o cumprimento pela Oposição de dever tão elementar venha a constituir, por si só, uma notícia?

É evidente que em tempos normais a ação fiscalizadora da Minoria sobre a proposta orçamentária não seria uma informação-impacto, capaz de acender luminárias, nas colunas da imprensa, em honra da Oposição.

A segunda notícia, cujo recorte tenho aqui, é a de que existiria um grupo no seio do MDB que admite a hipótese do boicote, pelo partido, do próximo pleito municipal ante a falta de condições para uma disputa leal nas urnas, que se torna cada vez mais difícil por força de uma legislação especiosa.

O MDB não recusará, por certo, a esses companheiros o direito de levantar tese semelhante, a qual se explica, sem dúvida, pela atmosfera sufocante que respira a Oposição, sobretudo no interior do País. Somos uma agremiação de homens livres e o comando partidário, entre nós, não toma deci-

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a instituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento da situação sócio-económica do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a instituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento da situação sócio-económica do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 3:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a concessão de auxílio funeral devido por morte do segurado, cônjuge e dependente, alterando a redação do art. 44 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (redação dada pelo art. 11 do Decreto-lei n.º 66, de 1966), tendo

PARECER, sob n.º 422, de 1971, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Discussão do projeto quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discutir o projeto, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

sões ditatoriais, ao arrepio do Congresso ou da maioria maciça de nossos correligionários.

Entretanto, não cremos sejam muitos numerosos os que defendem a tese abstencionista. Todos sabem que, para um partido político, há coisa pior que ser batido iniquamente nas urnas; é abandonar o terreno da luta.

A idéia da dissolução, que nunca vingou na realidade entre os líderes responsáveis, mas que andou no ar, nunca chegou a tomar corpo.

E a que hoje se atribui a alguns companheiros da Oposição equivale à aquela solução suicida.

Eleições e partidos se confundem na imaginação popular. Partidos não são senão instrumentos para a disputa eleitoral, em torno de um núcleo de idéias e de objetivos políticos nos quais se inclui a conquista de postos no Legislativo e no Executivo.

Quanto às regras do jôgo, podem ser fácciosas, viciando o jôgo da verdadeira eleitoral. O dever da Oposição é bater-se como pode contra as restrições que sejam impostas ao exercício de seu direito de organizar-se com eficiência para pleitear livremente o voto dos cidadãos. Se ela preferir, entretanto, renunciar a esse direito, faz uma terrível confissão de fraqueza, que a opinião pública jamais compreenderá.

Tudo que restará à Oposição que tomar esse caminho é, ou abandonar a luta, ou escolher outro tipo de combate ditado pelo desespero, o que, nas presentes circunstâncias, não leva a parte alguma.

Se ela persistir, entretanto, em não permitir que se arreie a bandeira dos princípios que defende, o provável é que, mais cedo do que a muitos parece, venha a assistir ao triunfo democrático. E que não há país que possa permanecer por tempo indefinido sem instituições estáveis e essas instituições, no Brasil, devem ser do modelo democrático do Ocidente, pois somos uma Nação de indomável vocação democrática.

Os próprios homens do sistema aceitam essa realidade. Eles a reconhecem e afirmam constantemente, irritando-se com os que compararam seus métodos aos das ditaduras totalitárias e exaltando o glorioso papel que desempenharam nossas Forças Armadas na arrancada final contra o nazi-fascismo.

Quem não tem fé no destino democrático deste País, quem perdeu de todo a esperança no seu futuro de Nação livre, é que pode largar, nesta hora, a trincheira da oposição legal num gesto de protesto ante a intolerância e o parti pris com que os legisladores revolucionários vêm tratando o Partido da Oposição.

Sem ésta única exceção, no MDB se acham aqueles que não se conformam com a conduta e os métodos adotados no campo político pelo Governo atual; os que não podem abjurar princípios nos quais se fundam o regime democrático e o estado de direito; os que recusam aderir a uma situação que condenam no íntimo das consciências.

Dentro do nosso Partido estão os que respeitam a ordem estabelecida, mas não renunciam ao direito de apontar-lhe as falhas e procurar erradicar dessa ordem tudo que represente apelo à violência ou negação dos postulados que serviram de bandeira ao Movimento de 1964.

Sabem esses homens, sabemos todos nós, que numerosos obstáculos foram colocados em nosso caminho para que não alcancemos jamais o poder. Mas o poder pelo poder não é nosso objetivo, nesta hora. Quando menos, não é, não poderá ser a meta primeira na aspiração de um Partido que se pretende afirmar, acima de tudo, como a consciência democrática do Brasil. Esta é a sombra que teimosamente se reflete nos muros dos palácios governamentais, habitados pelos que tudo podem graças aos instrumentos opressivos de que dispõem. A maneira de legitimar-se a atual situação, e o poder exorbitante de que usam os que governam, tem sido alegar que a situação que ai está foi sancionada pelo povo em pleitos de que os seguidores do Governo saíram tecnicamente majoritários. Mas preferimos ficar com o pensamento de Jules Simon: "Não há maioria contra a consciência." Por poucos que sejamos, temos a convicção de que representamos a mais sentida reivindicação do País, que é a restauração da normalidade, e representamos também a consciência democrática dos próprios revolucionários responsáveis e sinceros, que por ora não se pode expressar.

Todos os instrumentos antidemocráticos e antijurídicos, no juízo da Oposição, deveriam ser suprimidos quanto antes para que se desobstruisse o caminho da normalidade política. Com o AI-5, para o MDB, não há transação possível, salvo a que conduza a sua abolição, de imediato ou mesmo por etapas. Esta última fórmula é a que imaginávamos ser a da preferência do Presidente da República para que se levasse o País, sem golpes ou sobressaltos ainda maiores dos que os que nos têm traumatizado, até a normalidade política que S. Ex.^a prometeu restabelecer até o fim do seu período de governo.

Entretanto, os progressos nesse rumo têm sido nulos ou imperceptíveis. Na justificativa do regime de exceção, vilipendia-se constantemente o passado imediatamente anterior à revolução, utilizando-se das pedras que o General Emílio Médici sabiamente

aconselhava a serem empregadas na construção do futuro. A existência do terrorismo continua a ser invocada como se nenhuma significação tivessem, sejam os êxitos espetaculares na luta sem quartel contra a guerrilha urbana, seja o visível afastamento da mocidade estudantil do movimento clandestino, seja a indiferença ou repulsa da opinião pública, principalmente nos meios operários, ante as aventuras sinistras de inspiração ideológica.

É nessa atmosfera, Sr. Presidente, que surge a terceira notícia: a de que insistem alguns ilustres parlamentares na conveniência e na necessidade de se incorporar à Constituição o Ato Institucional n.^o 5.

Agora foi a vez do eminente Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara, o deputado Flávio Marcílio.

Veio Sua Excelência há pouco de Paris, onde presidiu dignamente a representação brasileira ao 59.^o Congresso da União Interparlamentar e de lá trouxe mais um argumento para a inclusão no texto constitucional do AI-5. Recordando que um grupo de exilados distribuiu panfletos enfatizando tudo que se encontra no AI-5, em matéria de poder de exceção do Presidente da República", disse o Sr. Flávio Marcílio, em entrevista a **O Globo**, que "até esse pretexto poderia ser tirado aos exilados e aos que lhes têm dado ouvidos no Exterior", se se fizesse a incorporação.

O Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara é um dos mais brilhantes defensores do Governo na bancada da Arena. Sobra-lhe talento para não sugerir aberração jurídico-política dessa enormidade, que tanto valeria a incorporação na Carta fundamental de dispositivos de exceção, que contradizem frontalmente os princípios que ela abriga, dispositivos capazes de deformá-la, esterilizá-la e mesmo derrogá-la, quando menos no capítulo das garantias e direitos.

Acha o nobre representante do Ceará que, feita a incorporação, o Ato cairia sob o controle do Poder Judiciário, o que seria uma vantagem incontestável, um progresso em relação ao atual estado de coisas.

Mas como?

Ante disposições conflitantes da Carta propriamente dita e do Ato incorporado, como agiria o Juiz? Ficaria com a Constituição, construída para a normalidade, ou com os dispositivos enxertados?

Ou o Ato prevaleceria sempre sobre disposições em contrário daquela, o que seria, em última análise, a abolição das garantias constitucionais para os direitos políticos? Neste caso, seria a perpetuidade da exceção e sua prevalência sobre a normalidade.

O simples fato de apôr-se a uma lei emergencial o rótulo de matéria constitucional não bastaria para esvaziá-la dos excessos que essa lei contenha. Dizia Gustave Le Bon que não se inventa o direito:

"On ne fait pas le droit; il se fait."

Uma Constituição não é democrática porque leve esse rótulo. Uma disposição que viole os princípios gerais do direito não deixará de violá-los pela simples circunstância de haver sido inserida no texto de uma Constituição democrática.

Era isso o que precisava ser dito numa hora de confusão como esta, quando parece que se perdeu a bússola da vida política, que é sempre o pensamento político do Governo, quer para a Maioria, quer para a Minoria.

Esse pensamento ninguém decifrou ou definiu e todos sabem que, na situação atual do País, só o Presidente e sua equipe têm força para converter o pensamento em ação. A ARENA espera que desça do Alto o famoso sinal verdade. O MDB que se definam o Governo e as forças que realmente o sustentam, pois é diante dessa definição que poderá traçar sua rota e sua estratégia.

De qualquer modo, essa estratégia não envolve qualquer dúvida sobre os princípios que defendemos: aqueles que nos legaram os grandes líderes democratas de nossa história; aqueles que as democracias ocidentais vêm preservando e sábientemente adaptando às condições da vida moderna.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho mais uma vez a esta tribuna para tratar de assunto que, diretamente ligado aos interesses de Sergipe, tem indiscutíveis reflexos na economia nacional.

Em pronunciamento que tive o enjeto de fazer nesta Casa, faz poucos dias, declarei que a exploração do petróleo, na sua prospecção e industrialização, não poderia e nem deveria ser encarada como problema regional, dêste ou daquele Estado, mas como um problema verdadeiramente nacional. É que, em verdade, acima de tudo e de todos nós, está a Nação como o lar imenso e comum de todos os brasileiros. Se ela se impõe pela sua grandeza, pela salvaguarda de sua soberania, pela ampliação de suas riquezas, pela sobrevivência de suas tradições, pela paz de sua família, todos nós seremos beneficiários de todas essas conquistas que, naturalmente, se dividirão com toda nossa gente.

Isto, entretanto, não significa que não lutemos pelo progresso de cada Estado, de cada região, como parcelas construtivas do patrimônio nacional, já que o todo é a soma das partes.

Assim, venho expressar minha alegria e meu entusiasmo pelas notícias de que Sergipe desponta com a possibilidade de se tornar o Estado de maior produção petrolífera. São as perspectivas que se abrem com a descoberta de um novo poço que se denominou TIGRE, possivelmente pela sua potencialidade de reservas de ouro negro.

São perspectivas — como disse —, pois sómente após o exame do material e das investigações técnicas se poderá conhecer a real capacidade do novo poço. Nada disto é obra do acaso, mas fruto do trabalho intenso, sério e bem orientado da PETROBRÁS, a cuja frente se encontra a figura respeitável — por suas virtudes pessoais e pelo mérito profissional — do General Ernesto Geisel. Sua Excelência, desde que assumiu o posto, revela preocupações que fogem à rotina. Não pensa apenas no presente, pois tem suas vistas voltadas para o futuro. Daí sua iniciativa, já transformada em importante decisão, de assinar convênios para a exploração de petróleo no exterior. É mais uma afirmação da Revolução de Março de 1964, que criou condições técnicas e de respeitabilidade, fazendo nosso País impor-se às nações estrangeiras. Não se deixou prender por slogans superados, mas resolveu caminhar para a frente, com a decisão dos que, arrimados no verdadeiro patriotismo e na austeridade dos governos autênticamente revolucionários, procuram plasmar os destinos da Nação.

Merece referência especial de nossa parte o editorial publicado pelo grande matutino *Jornal do Brasil*, em sua edição de 24 do corrente, sob o título "Maioridade da PETROBRÁS".

Nele está, em síntese, um retrato fiel de nossa mais importante empresa estatal. Permitam-me, pois, os nobres colegas fazer aqui remissão a alguns tópicos desse editorial. De inicio, reportamo-nos ao seguinte trecho, que vem logo após a informação feita pelo ilustre General Ernesto Geisel, em recente conferência que pronunciou na Escola Superior de Guerra, de que, dentro do Plano de Desenvolvimento Nacional, será feito um investimento de dez bilhões de cruzeiros nos vários setores da Empresa, inclusive exploração do óleo no exterior:

"A PETROBRAS, afirmou o conferencista — diz o *Jornal do Brasil* —, desenvolverá no exterior o mesmo esforço de suas competidoras.

Por outras palavras, no terreno do combustível, prepara-se o Brasil para enfrentar qualquer contingência. Do mesmo passo que tratamos de ampliar a área nacional de pesquisa e lavra, vamos também pesquisar em outros países. O Plano de Desenvolvimento Nacional teria pouco sentido se não garantissemos um adequado suprimento de petróleo."

Bem interpretando as metas da PETROBRAS e a orientação de seus dirigentes, assim se expressa o inteligente e bem informado autor do editorial:

"O atual espírito de empresa da PETROBRAS, sério e objetivo, leva a companhia a não querer criar esperanças descabidas em relação ao caro projeto nacional de produzir o Brasil, em seu próprio território, petróleo suficiente para o seu crescente consumo. Uma grande esperança reside no petróleo da plataforma continental, sobretudo no litoral do Estado de Sergipe. Continuam, ali, as pesquisas, e é bem possível que dali venham em breve as boas-novas de um descobrimento de jazidas que nos levem talvez à auto-suficiência."

Seja-nos permitido aqui um reparo ao pronunciamento do lúcido editorialista, embora feito mais com graça do que com malícia. Sergipe não pensa, com o petróleo oriundo do seu subsolo, em mudar a História do País. O que Sergipe reivindica é que suas riquezas sejam devidamente exploradas — e estas não se reduzem apenas ao petróleo —, para que possa constituir o seu progresso e concorrer, de modo eficiente, para o desenvolvimento do Brasil.

Sergipe tem consciência de sua limitação geográfica, mas sabe que são ilimitadas as suas fronteiras espirituais, que continuadamente se ampliam graças ao trabalho, à dedicação e ao civismo de sua gente, para o que não abre mão da colaboração de todas as forças vivas da Nação, entre as quais se situa a imprensa, de que é expoente de projeção reconhecida e proclamada o *Jornal do Brasil*. E por lhe reconhecer tamanho mérito é que a ele voltamos a recorrer, trazendo em nosso arrimo novo trecho do editorial a que já aludimos:

"O que encoraja e tranqüiliza, em relação à PETROBRAS, são os indícios e provas de uma ação planejada em todos os setores. Além dos resultados empresariais de base, nas próprias ruas do Rio de hoje sente-se o novo espírito da PETROBRAS nos incontáveis postos de abastecimento de carros que a empresa semeia em terreno que outrora era exclusivo da Esso, da

Shell, da Atlantic. E são postos modernos, cuidados a capricho, que entram no mercado em verdadeiro espírito de concorrência. Não são postos impostos e sim alegremente aceitos, pelo bom serviço que prestam."

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA —
Com muito prazer, eminentíssimo Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira — Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, V. Ex.^a tem, permanentemente, trazido ao conhecimento da Nação, usando da mais alta tribuna do País, as grandes riquezas do Estado de Sergipe, e, mais do que isso, tem trazido ao conhecimento da Nação peculiaridades específicas da gente sergipana, que é o desassombro frente às dificuldades e a grande capacidade de luta que tem aquele povo, de se sobrepujar às dificuldades e às condições para transpor as barreiras do subdesenvolvimento. Devo acrescentar que li o editorial do Jornal do Brasil, a que V. Ex.^a se reporta, em seu discurso, e tenho o mesmo conceito que teve o ilustre Colega, quando o articulista brincava com as qualidades do povo sergipano. Em verdade, dizer que o povo sergipano toma banho de oceano e, com as descobertas dos poços de petróleo do Tigre, tomaria banho de petróleo, é uma figura interessante, engracada, mas que representa uma verdade incontestável. Com as recentes descobertas de poços de petróleo em Sergipe, esse Estado vai dar mesmo um banho de petróleo no País. E, graças a Deus e à grande capacidade realizadora do Governo do Presidente Médici, tendo à frente da PETROBRAS um homem como o General Geisel, que, reconhecendo as riquezas do Estado de Sergipe, encampando a coragem e a disposição de luta do povo sergipano, vai transformar o Estado, em muito breve tempo, num dos maiores da Federação, dando também um banho de progresso em todo o Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA —
Agradeço a V. Ex.^a, eminentíssimo Senador Osires Teixeira, o aparte com que honrou meu discurso. E que Deus nos ajude e que Deus venha em ajuda a Sergipe, porque o seu petróleo, que está jorrando em profusão, tanto em terra como no mar, a futura exploração do sal-gema, do potássio e do magnésio...

O Sr. Osires Teixeira — A instalação da refinaria.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — ... refinaria, que, não tenho dúvida, e sim muita esperança de que Sergipe será o Estado escolhido para a sua instalação. Quero dizer à Casa, ao Se-

nado da República que Sergipe é pequeno porém grande é o desejo de seus filhos em vê-lo sempre crescendo no conceito da Federação brasileira.

(Retomando a leitura.)

A PETROBRAS é, como se vê, mais um instrumento corretamente utilizado pela Revolução, sob a inspiração do eminentíssimo Presidente Garrastazu Médici, para construir a grandeza do Brasil e realizar o bem-estar dos brasileiros. E esteja certo o General Ernesto Geisel, como Sua Excelência o Sr. Presidente Emílio Garrastazu Médici, de que a tóda convocação para tão nobres empreendimentos, Sergipe estará presente, com o trabalho de sua gente e com a riqueza considerável de seu subsolo! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, ocupo a alta tribuna do Senado para fazer um registro, qual seja consignar aqui as minhas sinceras congratulações pela passagem de mais um aniversário do Forte de Copacabana, ocorrido a 28 deste mês. As solenidades comemorativas à efeméride estiveram à altura daquela valorosa unidade. Lá compareceram altas autoridades civis e militares e pessoas representativas da sociedade caioca.

O Forte de Copacabana, cujas obras foram iniciadas no dia 8 de janeiro de 1908, foi inaugurado a 28 de setembro de 1914, com a presença do marechal Hermes da Fonseca, então Presidente da República. Aquela praça militar contou na época, com o armamento mais moderno, de fabricação da Krupp. Ao longo de sua história, o Forte de Copacabana tem participado, com brilho invulgar, nos cometimentos cívicos e desportivos, com exemplos admiráveis de disciplina e adestramento. E não é só. O Forte de Copacabana tem sido um baluarte na defesa das instituições, em consonância perfeita com o estilo de vida do nosso Exército, que, desde os campos dos Guararapes, até, recentemente, as escarpas regeladas dos Apeninos, vem marcando e marcará a bravura e o amor à liberdade, que caracteriza o soldado brasileiro.

Entretanto, um fato que a História registrou, merece aqui e agora ser invocado: é o movimento de 5 de julho de 1922, quando se projetaram os chamados "18 do Forte de Copacabana", que tingiram as alvas praias com o seu sangue heróico e generoso.

Cumpre assinalar que muitos desses bravos daquela eclosão encheram as páginas da História deste País, daquela data até os nossos dias, avultando, entre eles, as figuras dos grandes soldados Siqueira Campos e Eduardo Gomes.

Ao saudar, efusivamente, a briosa guarnição daquele Forte, que está debaixo das praia-santadoras de Copacabana, invadindo o mar diante de uma paisagem das mais bonitas que o Criador arquitetou, daquele Forte tão querido e tão respeitado por todos os brasileiros, eu o faço através do seu comandante, o jovem brilhante e digno oficial, coronel Osmany Maciel Pillar, que dá o melhor de sua inteligência e de seu patriotismo, para que aquela fortaleza, hoje como ontem, amanhã e sempre, seja um motivo de confiança na defesa da família, da democracia, da liberdade, da independência e da grandeza do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSires TEIXEIRA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de ouvirmos o Senador Ruy Carneiro, transmitindo à Casa as alegrias da Nação pelo transcurso do 15.^o aniversário da NOVACAP, que, sob o comando de Israel Pinheiro, sobrepujando a incredulidade de muitos, com uma fé beneditina, conseguiu construir, em pouco tempo, o milagre de Brasília — essa NOVACAP, que, hoje, nas mãos seguras e sérias do Coronel Delpho, dá certeza à Nação de que Brasília será consolidada e a grande realização do povo brasileiro poderá ser admirada em todo o mundo e em todos os tempos; depois de ouvirmos, com a sabedoria de um Danton Jobim, a análise filosófica, diríamos, do comportamento dos homens de partido político, para engrandecer o cívismo daqueles que, na Oposição, se conduzem como oposição e condenar os que, na Oposição, não têm a grandeza de criticar; depois de ouvirmos Lourival Baptista, cantando as grandezas do Sergipe, trazendo à Nação a certeza de que as riquezas do subsolo, da plataforma submarina em frente a Sergipe darão ao Brasil auto-suficiência em petróleo; depois de ouvirmos Benjamin Farah falar da grandeza e da importância do Forte de Copacabana em todas as grandes lutas deste País, a partir da sua fundação; após ouvirmos Milton Cabral, fazendo análise de profundidade do Plano Nacional de Desenvolvimento, traçando o perfil perfeito das metas governamentais e da grandeza em que estará colocado o Brasil, realizado, se Deus quiser, o Plano Nacional de Desenvolvimento, permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, voltar ao terra-terra das reivindicações dos pequenos Estados para dizer ao Senado e à Nação que o Sudoeste de Goiás representa uma das áreas mais desenvolvidas do meu Estado; que o Sudoeste de Goiás representa o caminho do Centro-Sul para a conquista da Amazônia. E que, passando por aquela região, a BR-364, a mesma estrada cujo plano original

é ligar o Atlântico ao Pacífico, no Peru, tinha a sua programação através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para implantação, para asfaltamento no trecho que vai do Canal de São Simões a Jataí e Mineiros, atingindo o Estado do Mato Grosso no Alto Araguaia e até Rondonópolis, numa extensão de 485 quilômetros. Todavia, há questão de dias, tomei conhecimento de que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, atendendo naturalmente a estudos, critérios e prioridades, teria alterado a consignação dos seus recursos, passando a aplicá-los em outras estradas que não a BR-364.

Isso causou, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um rebolço muito grande, não só no sudoeste de Goiás mas em todo o leste mato-grossense, eis que, passando pelo Sudoeste de Goiás, atinge todo o leste mato-grossense, indo dar na sua Capital, que é Cuiabá. Diante desse acontecimento, reuniram-se na grande Cidade de Jataí, no Sudoeste de Goiás, Presidentes dos dois Partidos Políticos, Prefeito Municipal, autoridades religiosas, clubes de cívismo, homens das classes produtoras e povo em geral para endereçar a S. Ex.^a, o Sr. Ministro dos Transportes, um memorial no qual se reporta a um encontro verificado na Cidade de Jataí em 1969, quando S. Ex.^a, na Sessão Solene de uma reunião da Frente Municipalista do Oeste Brasileiro, que engloba municípios de Goiás e do Estado de Mato Grosso, prometia fazer a implantação básica desse trecho de 485 km ainda no ano de 1971. É o seguinte o memorial que será entregue, ainda esta semana, quando do retorno de S. Ex.^a da Amazônia:

"Exmo. Sr.

Cel. Mário David Andreazza
DD. Ministro dos Transportes
BRASÍLIA — (DF)

As autoridades e entidades, infra-assinadas, reunidas nesta noite na cidade de Jataí, Estado de Goiás, pensando no desenvolvimento do Sudoeste Goiano e do Centro-Oeste da Pátria, levam ao conhecimento de V. Ex.^a o apelo de toda região no sentido de que seja colocado em concorrência, no próximo mês de outubro ou novembro, o projeto final de engenharia da BR-364, trecho Canal de São Simão, Jataí, Mineiros, Alto Araguaia e Rondonópolis.

Relembramos a V. Ex.^a a histórica reunião da Frente Municipalista do Oeste Brasileiro, nesta cidade no dia 17-5-1969, quando o nosso ilustre e querido Ministro deu alento à nossa luta, semeando a esperança da assertiva de termos encontrado a solução da infra-estrutura rodoviária regional.

A BR-452, Itumbiara-Rio Verde, já está sendo asfaltada, como a BR-060, Goiânia-Jataí, terá no

fim desse ano a sua concorrência final.

Com o estudo de viabilidade econômica já pronto em abril p.p., a BR-364 é a grande rodovia do Centro-Oeste Pátrio, ligando desde o Oceano Atlântico até o Pacífico nas costas do Peru. É o caminho que transporta os produtos industrializados da grande metrópole paulista para nós, levando o retorno das matérias-primas regionais: gado, arroz, algodão, milho, feijão, madeiras e produtos minerais.

A inquietação, insegurança, receio, assomou toda região do sudoeste goiano e leste mato-grossense, pela notícia trágica da exclusão da verba do plano quinquênial de financiamento entre Ministério dos Transportes — DNER e o Banco Mundial, do projeto final de engenharia da BR-364, trecho São Simão-Jataí-Rondonópolis, numa extensão de 583 km.

Com o estudo de viabilidade já pronto, todo Centro-Oeste Pátrio tinha como certo o seu prosseguimento normal no plano já preestabelecido, assegurando o seu asfaltamento, no mencionado trecho, até o ano de 1974.

Hoje, nesta histórica cidade de Jataí, as autoridades, os prefeitos, vereadores, presidentes de entidades de classes, o Lions Clube local e toda população regional, endereçamos a V. Ex.^a, Ministro admirado por todos nós, o nosso apelo, a nossa esperança, a nossa firme convicção de que os nossos esforços encontraram acolhida, para que no próximo mês de outubro possamos ver o edital do projeto final de engenharia da citada rodovia, publicado, dando-nos a certeza da concretização do desenvolvimento regional."

Queria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, endereçar a minha palavra, a palavra do Senado da República, ao Sr. Ministro dos Transportes, para que S. Ex.^a verifique com cuidado o problema, eis que o trecho motivo do memorial ora citado, de São Simão, Jataí a Rondonópolis é da mais alta importância, não só para o Estado de Goiás, como para o Estado de Mato Grosso e mais ainda para o Estado de São Paulo, eis que é via por onde se escalam todos os produtos beneficiados e manufaturados do Estado bandeirante e por onde vão os produtos primários que, na região, são produzidos com abundância, graças a Deus, para o grande Estado da Federação.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. OSires TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Quero solidarizar-me com V. Ex.^a em seu apelo. Representante de Goiás, nesta hora V. Ex.^a defende Mato Grosso, defende São Paulo e defende o Brasil, com a inteligência que Deus lhe deu. V. Ex.^a não pode ficar sózinho nesse apelo, nessa conlamação, daí a minha solidariedade. Peço licença a meu Líder para dar-lhe apoio, em benefício dessas comunidades, em nome do MDB. Desta forma, felicito a V. Ex.^a e a Casa pelo brilho e pela oportunidade de sua oração.

O SR. OSires TEIXEIRA — Agradeço a V. Ex.^a

O Sr. Danton Jobim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSires TEIXEIRA — Ouço o nobre Líder, com muita satisfação.

O Sr. Danton Jobim — Para um ligeiro adendo ao aparte do nobre colega Benjamin Farah. S. Ex.^a não necessitava solicitar essa permissão à Liderança, ao Líder de sua Bancada.

O Sr. Benjamin Farah — É uma questão de disciplina.

O Sr. Danton Jobim — Estou ouvindo e admirando o belo discurso de V. Ex.^a, ilustre Senador Osires Teixeira, que, embora sem nenhuma preocupação literária, revela aquela eloquência instintiva dos oradores natos do Parlamento. Eu estava, no íntimo, de pleno acordo com esse apelo que acaba de ser feito por V. Ex.^a

O SR. OSires TEIXEIRA — Agradeço a V. Ex.^a Tenho a certeza de que o de acordo dado pelo respeitável Movimento Democrático Brasileiro, através da palavra de V. Ex.^a, irá, sem dúvida, reforçar, e muito, a minha solicitação, vez que essa Bancada — ainda há pouco dito por V. Ex.^a — mesmo que pequena, tem, todavia, uma representação das mais valiosas nesta Casa do Congresso. O Movimento Democrático Brasileiro, no tempo em que estou aqui, nunca faltou com sua colaboração a nenhuma das medidas que o Governo solicitou fossem adotadas, em termos de defesa dos interesses nacionais. Por isso é que, quando falo, já falo no pressuposto de que teria, sem dúvida nenhuma, a cobertura e o acolhimento da Bancada liderada por V. Ex.^a

Um outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e para abordá-lo eu me permito tomar mais algum tempo de V. Ex.^as. É uma notícia que li, na manhã de hoje, no Jornal Marítimo.

Traz este jornal denúncia contra uma empresa japonesa que atua no Nordeste brasileiro. Diz o jornal, no seu título, o seguinte:

"Japonêses dizem baleias violando leis, portarias e instruções sobre a pesca. Os nipônico agem e causam a extinção dessa espécie marinha."

E pergunta: "Por que a impunidade?"

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo brasileiro, não faz muito tempo, baixou o decreto das 200 milhas, decreto este apoiado, aprovado, dignificado por toda a população brasileira, porque se tratava de uma manifestação da soberania nacional e, sobretudo, resguardava as riquezas brasileiras, não só na área das 12 milhas anteriores, mas na área que atingisse todas as 200 milhas do nosso mar territorial. No entanto, verifica-se que próximo às costas brasileiras, uma das nossas maiores riquezas de pesca, que são as baleias — baleias do tipo espadarte, tipo Mink e tipo cachalote — estão sendo dizimadas, segundo nos dá notícia o Jornal Marítimo. E vai além o jornal, ao comentar o acontecimento, dizendo o seguinte:

"Recife — Jornal Marítimo — Os canhões orientados eletronicamente nunca erram os tiros, sempre dirigidos às baleias do litoral da Paraíba. Em 1968 chegou a 569 o número de baleias mortas. Em 1969 chegou a 754 e em 1970 mais de 800. O objetivo da firma que usa os canhões na pesca é alcançar a maior marca latino-americana, isto é, mais de 1.000 baleias sacrificadas num ano. Para chegar ao recorde dos 1.000 gols — diz o jornal — Pelé construiu jogadas, algumas delas geniais. Para chegar à casa dos mil, a firma de pesca destrói.

A empresa dos canhões é a Companhia Pesca Norte, que dispõe de dois barcos, o *Koyomaru* e o *Seihomaru*, e emprega 80 funcionários. Em expediente enviado ao presidente da companhia, Tetsuzo Hayakawa, o Ministério da Agricultura adverte que "está proibida a captura de filhotes, mesmo desmamados, assim como os que não tenham atingido estado adulto e as fêmeas acompanhadas de filhotes".

Mas, diante do que determina a lei, proibindo a matança indiscriminada de espécimes, o presidente da empresa pesqueira se limitou a alegar que "os canhões não distinguem o tamanho, a idade e se a baleia está grávida ou acompanhada de filhotes".

Apesar do documento, o Sr. Tetsuzo Hayakawa assegura que "a Copesbra não recebeu nenhum comunicado ou advertência das autoridades competentes".

Aquêle documento — o Ofício n.º 760, do diretor da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura, Emílio Varalli — indica claramente a proibição da pesca de filhotes de baleia prenhe.

— Alvejar baleias prenhas — alega o presidente da firma — não

é proibido pelas leis internacionais. Estamos pescando de acordo com essas leis. Recebemos sempre das autoridades (brasileiras) encarregadas de fiscalizar a pesca da baleia mapas que são preenchidos e devolvidos.

A pesca com os dois barcos da empresa é feita a apenas 40 milhas da costa e, portanto, em águas brasileiras.

Os canhões de orientação eletrônica estão fazendo a matança em massa das baleias. Chegou a 207 o número das que foram mortas entre os dias 11 de junho e 20 de agosto. O Sr. Tetsuzo Hayakawa alega que só duas delas estavam prenhas.

Outra alegação sua é a de que se seus caçadores atirassem nas baleias que amamentam os filhotes estes teriam condições de sobreviver, porque nasceram na região polar antártica mas já se adaptaram ao novo ambiente, na cos-

ta da Paraíba. A matança de baleias que amamentam é, entretanto, outra das proibições do Ofício n.º 760, do Ministério da Agricultura.

A posição do dono da empresa de pesca explica atitudes como a do Prof. Otacilio Nóbrega de Queirós que lidera, na Paraíba, uma campanha destinada a regulamentar a pesca da baleia para evitar a extinção em massa da espécie.

Até 1967 a Copesbra se dedicava apenas à pesca da baleia tipo espadarte. Ao se defender da abusação de que os canhões de sua firma estavam atirando nos filhotes, o Sr. Tetsuzo Hayakawa afirmou:

— "Desconfio de que um dos motivos para as denúncias foi o fato de o espadarte ter escasseado e até desaparecido, devido ao seu valor. Esse tipo de baleia tinha 15 metros de comprimento, e então passamos a caçar baleias do tipo mink, que, em média, só têm 8 metros de comprimento."

O quadro da pesca

	Exemplares
1968 — Baleia Espadarte	64
Baleia mink ou anã	452
Baleia cachalote	39
1969 — Baleia Espadarte	62
Baleia mink ou anã	617
Baleia cachalote	75

A pesca da baleia representa uma fonte inesgotável de lucros. As zonas da mata da Bahia, de Alagoas e de Fernambuco, vêm sendo abastecidas de carne de baleia. O trabalhador braçal, que não pode adquirir a carne verde, prefere comprar a de charque desse mamífero. Eis o quadro de produtos e subprodutos da baleia:

	1968	1969
Óleo de baleia	152.700	922.000
Carne verde	115.993	97.000
Carne verde congelada (venda local)	117.000	—
Charque de baleia	803.300	1.109.830
Farinha de ossos	153.400	188.000
Barbatanas	1.100	2.800
Adubos	125.050	141.000
Carnarina (farinha)	58.440	80.650
Óleo sulfônado	105.200	62.210

Segundo Frei Vicente do Salvador, a pesca da baleia começou no Brasil em 1602, com Pedro de Urecha, que veio em companhia do Governador Diogo de Botelho e ensinou aos português a técnica da pesca e do aproveitamento do cetáceo. A pesca tornou-se monopólio da Fazenda Real, que se passou a arrendar o contrato de exploração a terceiros. Em 1775 foram pescadas 150 baleias na Bahia. Logo depois tal modalidade de pesca era adotada também em Angra dos Reis, Rio de Janeiro, e Florianópolis.

A captura intensa fez com que as baleias começassem a escassear na metade do século XIX. O óleo da baleia era utilizado em Salva-

dor para a iluminação das ruas. Em Costinha, no litoral paraibano, a quatro quilômetros do Pôrto de Cabedelo, a pesca da baleia começou em 1914, com Samuel Galvão, cujos descendentes venderam sua empresa aos japonenses da COPEBRA.

A caça indiscriminada de baleias no litoral paraibano, nos últimos anos, já está abrindo perspectivas sombrias para os pescadores empregados na COPEBRA. As baleias, caçadas diariamente a tiros de canhão, estão escasseando a tal ponto, que os pescadores vêem esse tipo de pesca aproximar-se do fim e já temem ficar desempregados quando isto acontecer. Eles sa-

bem que a pesca predatória dá lucros imediatos e extraordinários, aos patrões, mas nada garante, para o futuro, aos empregados da firma que pesca a tiros de canhões. Eles sabem também que uma fiscalização maior das autoridades poderá garantir a sobrevivência das baleias por mais tempo e também o emprêgo dos que trabalham na companhia de pesca.

Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de uma denúncia das mais sérias, que merece ser apreciada, que merece ser verificada pelo Ministério da Agricultura, através do seu Departamento de Caça e Pesca.

Em verdade, a baleia, seja do tipo espadarte, mink ou cachalote, representa uma das grandes riquezas nacionais e dizimar-se esses espécimes, as barbas do litoral brasileiro, representa um atentado às leis brasileiras. Sobretudo quando o Ministério competente já se dirigiu à firma que naturalmente detém o controle da pesca na região; sobretudo porque a baleia, não bastasse os produtos que dela se extraem, como o óleo, a farinha de ossos, as barbatanas, os adubos, a carnarina, o óleo sulfonado, também serve para abastecer praticamente toda a zona da Mata da Bahia, de Alagoas e da Paraíba, onde a carne é naturalmente muito cara e os homens de poder aquisitivo mais baixo se socorrem da carne da baleia para os seus suprimentos de alimentação. Dizimar-se, portanto, esses espécimes, irá conduzir essa região a uma dificuldade próximamente. Mais do que isto, é preciso que se respeitem as leis, as portarias e as instruções sobre as pescas, e não se pode e nem se devem admitir que alguém possa, ao receber uma comunicação oficial, como o Ofício n.º 760, do Ministério da Agricultura, simplesmente declarar que os arpões eletrônicos não conhecem nem sexo nem idade dos cetáceos.

Eram estas as declarações que queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a presente Sessão, convocando, antes, os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária, às 18 horas de hoje, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

ESCOLHA DE Membro DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 209/71 (n.º 359/71, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República sub-

mete ao Senado Federal a escolha do Doutor Carlos Alberto Barata Silva para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 35 minutos.)

ATA DA 138.ª SESSÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1971

I.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 18 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zanacar — Benedito Ferreira — Emíval Caiazzo — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldaña Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 87, de 1971

Dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Quem quer que tenha títulos de sua responsabilidade protestados, na forma da lei, poderá, uma

vez efetuado o respectivo pagamento, requerer seja este averbado à margem do competente registro de protesto.

Parágrafo único — O oficial público não poderá recusar a averbação requerida nos termos deste artigo, a não ser com fundamento na ocorrência de vícios capazes de invalidar a prova do pagamento realizado e que será feita por qualquer meio em direito permitido.

Art. 2.º — A averbação de que trata a presente lei constará, obrigatoriamente, de quaisquer certidões exaradas em atinência à matéria e eliminará toda a eficácia do protesto, salvo disposição contrária de lei.

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Pela sistemática do Direito Processual Brasileiro, o protesto judicial não é mais do que um instrumento utilizado pela parte interessada para forçar o cumprimento de uma obrigação a seu favor, visando a:

- prevenir responsabilidades;
- prover a conservação ou ressalva de direitos;
- manifestar, formalmente, ao notificado, a intenção de constrangê-lo ao cumprimento da obrigação assumida (Código de Processo Civil, art. 721).

2 — Mas, para fazer o protesto, precisa o interessado provar:

- legítimo interesse na ação;
- inadimplemento da obrigação assumida por terceiro;
- a licitude do negócio (art. 722 do CPC).

No caso da cambial, o próprio título contém elementos para o convencimento relativo à subordinação àquelas três premissas.

3 — Mas, do exame do artigo 722 do CPC se deduz que, aproveitando o protesto exclusivamente ao credor interessado, seus efeitos poderão ser danosos ao credor que, por via de novo protesto — contestação ou oposição de exceções — poderá prevenir-se ou resarcir-se de danos, alegando abuso de direito.

4 — No caso do direito cambiário, o protesto é ato destinado à simples comprovação do fato da inadimplência obrigacional, do desrespeito à obrigação líquida de pagar, aceitar ou devolver.

Assim, rege-se pelo rigor cambiário o protesto contra a falta de pagamento, de aceite ou de devolução de títulos creditícios.

5 — Forçoso é reconhecer, no entanto, que do protesto resultam não só

efeitos jurídicos, mas, de igual importância, reflexos de ordem sócio-econômica contra a pessoa do devedor, injustificáveis quando haja este cumprido, por quaisquer meios de direito, a obrigação que lhe é imputada, ou demonstrando sua insubsistência.

6 — Entretanto, a praxe nacional, no tocante à eficácia do pagamento, não é de molde a ressarcir o devedor — depois de cumprida a obrigação — do prejuízo imposto ao seu crédito, ante o levantamento de certidão, no cartório respectivo, de assentamento que só registra o protesto. Inexiste, na sistemática atual, um processo hábil a promover tal ressarcimento, como se o crédito fosse irrecuperável.

7 — Não é intenção da lei a iniquidade e por isso deve-se corrigi-la, quando pode conduzir a situações vexatórias quem, porventura submetido a uma crise, pôde superá-la, mas não tem meios de sanear o labéu. Há que encontrar fórmula legal para que se prove a extinção do crédito, ou se demonstre a eliminação da sua aparência, por meio igualmente formal, público e externo de comprovação.

8 — Se a lei se faz para disciplinar os fatos sociais, cumpre na sua justificação, assinalar porque sua edição é necessária, principalmente para que a providência legislativa não resulte improfícua, inoperante ou até mesmo inaplicável o texto legal.

Assim, vamos provar com fatos a necessidade da disciplina propugnada neste projeto.

9 — Nota-se, em certos pontos do País, a usança judicial, pouco ortodoxa, de deferirem-se os cancelamentos do protesto, sem ter-se provado a sua nulidade.

Contra tal usança pode alegar-se:

- 1) não há, no Direito Brasileiro, procedimento não contencioso para o cancelamento do protesto, providência apenas possível quando se demonstra a sua ilegalidade;
- 2) se o posterior pagamento do título não invalida o seu protesto, tirado por falta de pagamento, não há como cancelar um ato válido, tanto mais quanto se trata de um registro público;
- 3) o protesto não é um negocial, entre o credor e o devedor, mas como assevera Pontes de Miranda (In Trat. de Dir. Privado, § 3.919) também interessa ao alter, à generalidade, só podendo ser atacado nos casos em que o seria qualquer outro ato notarial (idem, I/326).
- 4) ademais, quis a lei que, acontecido o fato, ficasse documentado em registro público.

10 — De outro lado, a esta posição encontra repercussão na jurisprudên-

cia dominante do Supremo Tribunal Federal — in Revista Trimestral de Jurisprudência, Vol. 35, pág. 590, Vol. 49, pág. 338, respectivamente, os RE, n.ºs 46.127 e 63.637 —, permite-se o cancelamento, sem maiores indagações, sob o fundamento de que não se pode impedir um ato que a lei não veda em termos expressos, principalmente quando esse ato reveste potencialidade bastante para marcar o devedor com a pecha perpétua de impontual, com as mais danosas consequências no tocante ao prosseguimento de suas atividades. Assim, desde que o credor concorde com o cancelamento e se ressalvem possíveis interesses de terceiros, o curial é que a quitacão extinga a dívida e as consequências do não-pagamento no devido tempo.

11 — Aqui, porém, não se esgota a controvérsia. Pode-se alegar que, se a lei não veda, expressamente, o cancelamento, a sistemática conduz a essa vedação. Além do que os artigos 939, 950 e 959, III, do Código Civil, referem-se a outros problemas: quitacão ao devedor que paga tempestivamente, lugar do pagamento e quitacão da mora. Ademais nenhuma lei impõe ao credor vâ contribuir para o cancelamento do registro do título protestado e posteriormente pago.

Assim, aquêle ficaria ao arbitrio deste, também árbitro do cancelamento de um registro público.

12 — A lei é que tem de corrigir a omissão do sistema. Só ela permitirá, sem contestação, que o juiz ordene a averbação que extingue os efeitos do protesto, quitado o título. So ela evita rá pendências judiciais custosíssimas, que chegam até ao pronunciamento de nossa Suprema Corte de Justiça.

Dai o presente projeto, que submetemos à douta e esclarecida consideração dos nossos Pares.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1971. — Wilson Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

N.º 46.127 — SP

(Segunda Turma)

Relator: O Sr. Ministro Victor Nunes.

Recorrente: Oswaldo Rodrigues. Recorrido: Tribunal de Alçada de São Paulo.

Cambial. Protesto. Cancelamento, com a concordância do credor quitado, sem prejuízo de terceiros.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, na conformidade da Ata do julgamento e das notas taquigráficas,

unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Brasília, 29 de outubro de 1965
(data do julgamento). — Lafayette de Andrade, Presidente. — Victor Nunes, Relator.

Relatório

O Sr. Ministro Victor Nunes — O Tribunal de Alçada de São Paulo (f. 27, 42) negou o cancelamento do protesto do título, porque fôra tirado regularmente. O devedor só o pagou dias depois de notificado. Não procedia, pois, a explicação do credor de que o protesto fôra feito por engano. Isso não equivalia — disse o acórdão — a afirmar a tese geral da impossibilidade do cancelamento (f. 27).

O devedor interpôs recurso extraordinário, pela letra d (f. 43). O despacho de recebimento, do Sr. Desembargador Paulo Otaviano (f. 49), assim argumenta:

"Alegou o requerente que a jurisprudência dos nossos Tribunais tem admitido o cancelamento do protesto a que alude o art. 28 da Lei Federal n.º 2.044, de 31-12-1908, "desde que a parte o tenha requerido e haja prova de quitacão da dívida e anuência expressa do credor", conforme acórdãos citados à f. 4.

O v. acórdão de f. 27, mantido, pelos seus próprios fundamentos, pelo de f. 42, rejeitou o pedido de cancelamento tão-somente "porque o protesto foi feito à vista de carta entregue pessoalmente ao recorrente" (f. 27), o que significa que o respeitável julgado recorrido implicitamente rejeitou o outro fundamento do pedido, qual seja o da admissibilidade do cancelamento, desde que haja prova da quitacão da dívida e anuência expressa do credor.

Ora, tal entendimento, implicitamente contido no julgado recorrido, diverge da tese sufragada pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no acórdão citado à f. 44, segundo o qual, "não havendo interesse de co-obrigados, nada impede se execute a vontade do credor, concretizada na permissão do cancelamento do protesto" (Rev. Trib., 252/588).

O julgado recorrido confita ainda com o arresto do egrégio Tribunal de Justiça desse Estado, publicado na Revista dos Tribunais, vol. 188, p. 295, no sentido de que "nenhum dispositivo existe na lei que proiba o cancelamento". "Desde que a própria pessoa que tirou o protesto está de acordo em que se efetue o seu cancelamento, deve a homologação judicial também alcançar o que as partes ajustaram a respeito."

Em síntese: no julgado recorrido ficou repelido, de modo implícito, o entendimento de que o protesto a que

alude o art. 28 da Lei Federal número 2.044, de 1908, pode ser cancelado, ainda que a dívida esteja quitada e a própria pessoa que tirou o protesto esteja de acordo com o cancelamento pretendido. Os acórdãos trazidos à colação, proferidos por outros Tribunais, sufragaram, entretanto, entendimento oposto. O dissídio se me afigura indubitável."

Nas razões (f. 35), o recorrente insiste na versão do erro, que tornaria nulo o protesto. Argumenta com o prejuízo comercial resultante da vedação do cancelamento, que nenhuma lei proíbe, muito menos quando haja motivo de nulidade.

Voto

O Sr. Ministro Victor Nunes (Relator) — A interpretação dos acórdãos divergentes — dos Tribunais de Justiça de Minas e São Paulo, admitindo o cancelamento com a concordância do credor (R.T. 252/588, 188/295) — parece-me mais consonante com a realidade dos negócios e atende melhor à vontade das partes.

O protesto prova a falta ou recusa do pagamento (L.C., art. 27). Uma vez pago o credor, não havendo prejuízo para co-obrigados, por que impedir o cancelamento, que a lei não veda em termos expressos? Por que marcar o devedor com a pecha perpétua de impontual, com evidente embaraço ao prosseguimento normal de suas atividades?

Desde que fiquem ressalvados possíveis interesses de outrem, especialmente terceiros, o normal é que a quitação extinga a dívida e as consequências do não pagamento no tempo próprio (C. Civ., arts. 930, 939, 959, XXX).

De outro lado a impossibilidade do cancelamento, salvo nos casos de irregularidade do protesto, daria ao credor inescrupuloso melhores ensejos de abusar das dificuldades do devedor.

Conheço do recurso e lhe dou provimento, para mandar cancelar o protesto.

Decisão

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: À unanimidade, conhecem do recurso e lhe deram provimento.

Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Lafayette de Andrade. Relator, o Ex.mo Sr. Ministro Victor Nunes. Tomaram parte no julgamento os Ex.mos Srs. Ministros Hermes Lima, Victor Nunes, Vilas Boas, Hahnemann Guimarães e Lafayette de Andrade.

Em 29 de outubro de 1965. — Alvaro Ferreira dos Santos, Vice-Diretor-Geral.

RECURSO EXTRAORDINARIO N.º 63.637 — SP (Primeira Turma)

Relator: O Sr. Ministro Djaci Falcão
Recorrente: Jair Pinto. Recorrido:
Curador de Registros Públicos.

Nota promissória.

Cancelamento de protesto de título quitado, requerido pelo devedor com a aquiescência do credor, merece homologação judicial.

Recurso extraordinário conhecido e provido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, na conformidade da Ata do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Brasília, 21 de março de 1969. — Luiz Gallotti, Presidente. — Djaci Falcão, Relator.

Relatório

O Sr. Ministro Djaci Falcão — Ofereço como relatório o despacho do eminente Desembargador Sylos Cintra, vasado nos seguintes termos:

Em ação de nulidade de protestos de títulos cambiais, argüiram os autores, Iranísio Pinto e outro, a irregularidade da intimação verbal que lhes fôra feita e o pagamento dos títulos.

O pedido de cancelamento dos protestos foi indeferido e a decisão inferior recebeu confirmação, argumentando-se no Acórdão de f. 44 que a finalidade da intimação disciplinada no art. 730 do C. Pr. Civ. é a ciência efetiva do devedor, constituindo uma garantia de que se lavre protesto sem o seu conhecimento. Por isso, determina a lei a intimação por carta registrada ou em mão própria. Não constitui, porém, motivo de nulidade o uso de outro meio pelo qual o devedor fique ciente do protesto, de forma inequivoca.

Inconformados, os autores manifestaram recurso extraordinário com fundamento no art. 114, III, letras a e d, da Constituição Federal.

Sustentam os recorrentes que houve violação do art. 730 do C. Pr. Civ., divergindo o acórdão recorrido de outro do Tribunal de Minas Gerais, em Mensário Forense, 2.154.

Admito o recurso a fim de ser apreciada a espécie, no tocante aos seus dois aspectos, pela Suprema Corte. O acórdão recorrido admite o desacordo da decisão com a lei processual e há divergência jurisprudencial quanto à oportunidade do cancelamento do protesto em virtude do pagamento posterior do título.

São Paulo, 29 de junho de 1967. — Joaquim de Sylos Cintra, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício." (f. 54-55).

Em suas razões, o recorrente insiste na nulidade da intimação do protesto (art. 730 do C. Pr. Civ.), e no seu cancelamento em virtude do pagamento do título (f. 56-59). Após manifestar-se a Procuradoria da Justiça pela confirmação do acórdão malsucedido (f. 61), subiram os autos a esta Instância, onde a Procuradoria da República emitiu parecer pelo improvisoamento da súplica (f. 70-71).

Voto

O Sr. Ministro Djaci Falcão (Relator) — Entendeu o acórdão que embora a intimação do protesto de títulos não haja se operado mediante carta registrada ou entregue em mão própria, nos termos do art. 730 do C. Pr. Civ., foi atingida a finalidade da lei, eis que os recorrentes confessam que foram intimados verbalmente. Em segundo lugar, o pagamento posterior ao protesto não autoriza o seu cancelamento (ver f. 44-45).

Reza o art. 730:

"A intimação do protesto de títulos, ou contas assinadas ou judicialmente verificadas, far-se-á por carta do oficial competente, registrada ou entregue em mão própria."

Não resta dúvida que o objetivo da intimação é a ciência efetiva do devedor, de modo que com o seu conhecimento se completa o protesto. Praticado por outra forma, o ato atinge o seu fim (art. 273, I, do C. Pr. Civil).

Dessarte, inadmissível é a alegação de repúdio à regra em questão, de modo a ensejar nulidade.

Pelo segundo fundamento, de que o acórdão, ao negar o cancelamento do protesto de título quitado, medida com a qual está de acordo o próprio credor, destoa do entendimento adotado em diversos julgados, inclusive no RE 46.127, São Paulo, julgado a 28-10-65, o recurso merece conhecimento.

No caso está expressa na declaração de f. 9, a aquiescência do credor ao cancelamento do protesto.

Lê-se na ementa do RE 46.127, de que foi Relator o eminente Ministro Victor Nunes:

"Cambial. Protesto. Cancelamento, com a concordância do credor quitado, sem prejuízo de terceiros" (Ementário da Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, n.º 643).

Em seu voto, disse o eminente relator:

"O protesto prova a falta ou recusa do pagamento (L.C., art. 27). Uma vez pago o credor, não havendo prejuízo para co-obrigados, por que impedir o cancelamento, que a lei não

veda em termos expressos? Por que marcar o devedor com a pecha perpétua de impontual, com evidente embargo ao prosseguimento normal de suas atividades.

Desde que fiquem ressalvados possíveis interesses de outros, especialmente terceiros, o normal é que a quitação extinga a dívida e as consequências de não pagamento no tempo próprio (C. Civ., arts. 950, 939, 959, III)."

Na verdade, desde que quitado o título e o credor concorde com o cancelamento do protesto, não vejo razão de ordem legal a impedir a homologação dessa manifestação de vontade das partes interessadas.

Dante do exposto, dou provimento ao recurso, para homologar o cancelamento do protesto pedido na inicial.

Voto

O Sr. Ministro Amaral Santos — Sr. Presidente, concordo com as conclusões, em face do caso específico. Entendo, entretanto, que o cancelamento do protesto não pode ser feito por simples acordo entre as partes. O simples fato do cancelamento poderá vir a prejudicar terceiros.

Conheço do recurso e lhe dou provimento, de acordo com o eminentíssimo Sr. Ministro-Relator.

Extracto da Ata

RE 63.637 — SP — Rel., Ministro Djaci Falcão. Recte.: Jair Pinto (Advogado, Ramiro Fronzoni). Recdo.: Curador de Registros Públicos.

Decisão: Conhecido e provido. Unânime.

Presidência do Sr. Ministro Luiz Gallotti. Presentes à Sessão os Senhores Ministros Amaral Santos, Barros Monteiro, Djaci Falcão, Aliomar Baleeiro, e o Dr. Oscar Corrêa Pina, Procurador-Geral da República, substituto.

Brasília, 21 de março de 1969. — **Alberto Veronese Aguiar**, Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O projeto lido irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 209/71 (n.º 359/71, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Doutor Carlos Alberto Barata Silva para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

Nos termos do artigo 221, inciso I, alínea d, a matéria constante da pau-

ta deverá ser apreciada em Sessão Secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser respeitado o preceito regimental.

(A Sessão torna-se secreta às 18 horas e 20 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Está reaberta a Sessão Pública.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta, a realizar-se hoje, às 21 horas, para a discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 15, de 1971 (CN), que dá nova redação aos artigos 25 da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, 60 e 61 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, e 69 do Decreto-lei n.º 32, de 18 de novembro de 1966, e adota outras providências.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1971 (n.º 288-B/71, na origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Leopoldo, Lajeado, Montenegro e Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, e das Juntas de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, Chapecó, Concórdia, Itajaí, Criciúma, Tubarão e Lajes, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 428, de 1971, da Comissão

— de Legislação Social.

2

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 418, de 1971, da Comissão de Redação propondo, de acordo com o disposto no art. 363 do Regimento Interno, nova redação, nos termos do substitutivo que apresenta, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1971 (n.º 125-B/67, na Casa de origem), que dá nova redação à alínea b do art. 6.º e revoga o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tendo a proposta

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 419, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 30 minutos.)

DISCURSO DO SR. SENADOR CARVALHO PINTO, PROFERIDO NA SESSÃO DE 28-9-71, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DCN (Seção II) DE 29-9-71.

O SR. CARVALHO PINTO (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, reafirmando, dentro de um quadro mais amplo, as linhas mestras da política exterior do País, teve ontem o Chanceler Mário Gibson Barbosa oportunidade de proferir notável oração, na abertura dos trabalhos da XXVI Sessão da Assembléia Geral da ONU.

Fiel ao pensamento do Governo Revolucionário, de não abrir mão das prerrogativas de nossa soberania sem esquecer os deveres da solidariedade internacional, pôde o ilustre representante do Brasil caracterizar uma corajosa posição, que, refletindo o pensamento e as aspirações de nossa Pátria, na verdade traduzem o sentir das nações do mundo subdesenvolvido.

Insurgindo-se contra a fria política do poder, que no jôgo dos interesses peculiares a algumas poucas nações esquece as inspirações mais nobres da fraternidade entre os povos, do respeito aos seus legítimos interesses de sobrevivência e progresso, assim como da justiça e dos valores indispensáveis à própria dignificação da humanidade, ressaltou então S. Ex.^a as responsabilidades que neste instante pesam sobre a ONU e o risco dessa instituição resvalar para a negação de seus próprios fundamentos e objetivos, na medida em que se converte em instrumento utilitário de um oligopólio inadmissível.

Repudiando o congelamento do poder e a partilha de áreas de influência privativa; ressaltando o dever moral e a obrigação política de contribuirem os países ricos para o desenvolvimento das nações menos desenvolvidas; reivindicando igualdade de direitos e participação efetiva das nações integrantes da ONU, na estrita observância das obrigações contraídas na respectiva Carta Institucional; propondo a revisão de arcaicos mecanismos destinados à implementação de seus princípios; repelindo a paz constituída à base de mero e instável equilíbrio de poder, ou "na sua modalidade nuclear, o equilíbrio do terror", para concebê-la apostada numa sadia segurança política e eco-

nómica, de que sejam beneficiárias todas as nações; aflorando, no desdobramento prático desses princípios, teses de que o País não abre mão relativamente à jurisdição sobre os recursos do mar e à exploração de suas riquezas naturais; estranhando que medidas autodefensivas de ordem comercial e monetária sejam tomadas sem a devida consideração de seus desastrosos efeitos à frágil economia dos países em desenvolvimento; analisando, enfim, com objetividade e franqueza, problemas da atualidade mundial que nos podem afetar, soube o Brasil projetar no campo internacional, em termos respeitosos e construtivos, o jôgo da verdade preconizado e pôsto em prática pelo eminentíssimo Chefe da Nação, tornando-se dessa forma intérprete da aspiração dos povos que reclamam segurança coletiva e condições de um progresso "que se identifique com a erradicação do subdesenvolvimento, que garanta a todos os Estados-Membros integridade territorial, identidade nacional, o direito de desenvolver seu potencial humano, suas virtualidades político-sociais, e a livre posse e disposição de seus fatores de progresso".

Sem fugir às suas próprias responsabilidades no tocante aos países de menor desenvolvimento relativo e sem negar sua confiança nas amplas possibilidades do organismo internacional, reafirma o nosso País, pela palavra de seu ilustre representante, que "nada abalará nosso propósito de continuar a trabalhar pela realização

dos ideais e aspirações comuns que nos farão cada vez mais solidários no progresso e na paz. Nada abalará nossa certeza de que, apesar de tantos percalços, ainda está em nossas mãos, nos povos das Nações Unidas, a possibilidade de definitivamente repudiar uma trágica herança de violência e desatino, que encharcou de sangue e lágrimas o caminho que nos foi necessário percorrer para afinal construir esta Organização".

O Sr. João Cleofas — V. Ex.^a me permite?

O SR. CARVALHO PINTO — Com prazer.

O Sr. João Cleofas — Todos nós, brasileiros, nos devemos sentir orgulhosos por ver a afirmação do Chanceler Mário Gibson, falando em nome do Brasil, na Assembleia da ONU. S. Ex.^a, na verdade, quis buscar, com nitidez, com personalidade, as origens da ONU, da sua fundação e da sua instituição. As distorções então verificadas foram por S. Ex.^a, em nome do Governo brasileiro, em nome do povo brasileiro, acentuadas de forma marcante, de modo que nos orgulha, devo repetir, e que coloca o Brasil numa terceira posição de independência, de verdadeira soberania, de afirmação de grande Nação que marchamos para ser. V. Ex.^a faz muito bem, com a sua grande autoridade de eminentíssimo homem público e de Presidente da Comissão de Relações Exteriores, em vir, da tribuna do Senado, interpretar os anseios e a solidariedade de todos nós por essa afirmação feita na ONU pelo nosso eminente chanceler.

O SR. CARVALHO PINTO — Agradeço, nobre Senador, o aparte com que me distingue e através do qual, complementando minha despretensiosa exposição, bem caracteriza a extensão e o alcance da atitude assumida pelo nosso País.

Prosseguimos, Sr. Presidente, disse o Ministro Gibson Barbosa, ao finalizar o seu discurso:

"Nada abalará nosso empenho em aperfeiçoá-la — a ONU —, em expandir suas responsabilidades, em aumentar sua efetiva capacidade disciplinadora das relações entre Estados, em benefício da paz e da segurança mundiais."

Senhor Presidente, Senhores Senadores, atendendo à inegável co-responsabilidade que, de certa forma, tem o Senado na condução de nossa política exterior e considerando a transcendência da definição de princípios com que o nosso País demonstra a plena consciência de suas responsabilidades ascensionais no mundo contemporâneo, venho, na forma regimental e nos termos do requerimento que ora faço chegar à Mesa, propor a inserção em nossos Anais, do notável pronunciamento do Ministro Gibson Barbosa ao abrir os debates da 26.ª Assembleia das Nações Unidas, que ora se realiza em Nova Iorque. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO GRUPO BRASILEIRO

CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, Senador Orlando Zancaner, fica convocada uma reunião da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, de acordo com a letra a, item II, do art.

6.º do Regimento Interno, para o dia 5 de outubro do corrente ano, terça-feira, às 17 horas, na Sala do Grupo Brasileiro, 23.º andar do Anexo do Senado Federal.

Brasília, 29 de setembro de 1971. — Neuza Joanna Orlando Veríssimo, Secretária.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 22/71 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil cruzeiros), para o fim que especifica"

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1971

As 15 horas do dia 29 de setembro de 1971, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, presentes os Senadores Carvalho Pinto, Wilson Gonçalves, Fausto Castello-Branco, Saldanha Derzi, Ruy Santos, Alexandre Costa, Flávio Brito, Arnon de Mello, Ruy Carneiro

e Deputados Sylvio Botelho, Siqueira Campos, Theódulo Albuquerque e Aldo Fagundes, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 22/71 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil cruzeiros), para o fim que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Magalhães Pinto e João Calmon e Deputados Silva Barros, Jonas Carlos, Joaquim Coutinho, Sousa Santos, Sinval Guazzelli, João Arruda e Pedro Faria.

De acordo com o determinado no parágrafo 2.º do art. 10 do Regimento Comum, o Senador Ruy Santos assume a Presidência e declara instalada a Comissão, determinando, em obediência a preceito regimental, as pro-

vidências necessárias para se proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Após a distribuição das cédulas, são convidados para escrutinadores os Deputados Sylvio Botelho e Theódulo Albuquerque.

Encerrada a votação e feita a apuração, o Senhor Presidente declara eleitos o Senador Carvalho Pinto e Deputado Aldo Fagundes para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

O Senador Carvalho Pinto assume a presidência e agradece a confiança manifestada pelos seus pares elegendo-o para a presidência d'este Órgão.

Em conformidade com o parágrafo 3.^o do art. 10 do Regimento Comum, o Sr. Presidente designa Relator da matéria o Deputado Siqueira Campos e passa a ler o art. 11 e seus parágrafos, do citado Regimento, que regerão os trabalhos da Comissão.

O Senhor Relator pede a palavra e comunica que apresentará o seu parecer no dia 12 de outubro, às 15 horas, ficando a próxima reunião para este dia.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros. — Carvalho Pinto — Wilson Gonçalves — Fausto Castello-Branco — Saldanha Derzi — Ruy Santos — Alexandre Costa — Flávio Brito — Arnon de Mello — Ruy Carneiro — Sylvio Botelho — Siqueira Campos — Theódulo Albuquerque — Aldo Fagundes.

AVISO

1 — A Comissão receberá emendas nos dias 30 (trinta) de setembro, 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete) de outubro.

2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11.^o andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 9 (nove) às 19 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver Sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional.

3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão:

Dia 7, às 19 horas.

4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;

5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) constantes do § 2.^o do art. 11 do Regimento Comum, para recebimento de recursos.

6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los; e

7 — A apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia 12 (doze), de outubro, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 29 de setembro de 1971. — Senador Carvalho Pinto, Presidente.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: — Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11.^o andar do Anexo do Senado. Fones: 24-8105 — Ramais 303 e 305 — Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Deputado Aldo Fagundes
Relator: Deputado Siqueira Campos

Senadores

Deputados ARENA

- | | |
|---------------------------|-------------------------|
| 1. Carvalho Pinto | 1. Sylvio Botelho |
| 2. Magalhães Pinto | 2. Silva Barros |
| 3. Wilson Gonçalves | 3. Siqueira Campos |
| 4. Fausto Castello-Branco | 4. Jonas Carlos |
| 5. Saldanha Derzi | 5. Joaquim Coutinho |
| 6. Ruy Santos | 6. Theódulo Albuquerque |
| 7. Alexandre Costa | 7. Sousa Santos |
| 8. Flávio Brito | 8. Sinval Guazzelli |
| 9. Arnon de Mello | |
| 10. João Calmon | |

MDB

- | | |
|-----------------|------------------|
| 1. Ruy Carneiro | 1. Aldo Fagundes |
| | 2. João Arruda |
| | 3. Pedro Faria |

CALENDÁRIO

Dia 28-9 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;

Dia 29-9 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;

Dias 30-9, 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7-10 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 12-10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 18-10 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Discussão do projeto, em Sessão Conjunta a ser convocada tão logo seja publicado o parecer.

Prazo — Início, dia 28-9; e, término dia 7-11.

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.^o andar — Anexo — Senado Federal. — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 305.

COMISSÃO DE FINANÇAS

24^a REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1971

As 15 horas do dia 28 de setembro de 1971, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. João Cleofas, presentes os Srs. Ruy Santos, Flávio Brito, Wilson Gonçalves, Saldanha Derzi, Danton Jobim, Celso Ramos, Amaral Peixoto, Carvalho Pinto, Alexandre Costa, Tarsó Dutra e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Lourival Baptista, Geraldo Mesquita, Fausto Castello-Branco, Jesse Freire e Mattos Leão.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Ruy Santos que lê parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 57, de 1971, que atualiza o valor das multas previstas na Lei n.^o 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.

O parecer é aprovado pela Comissão.

A seguir, usa da palavra o Sr. Saldanha Derzi que emite parecer favorável, com emenda, ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 39, de 1971, que retifica, sem ônus, a Lei n.^o 5.628, de 1.^o de dezembro de 1970, "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971".

O parecer é aprovado pela Comissão.

Finalmente, o Sr. Flávio Brito oferece parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1971, que autoriza o Poder Executivo a doar uma aeronave Aerotec-A-122 à Escuela Nacional de Aeronáutica Civil, da República do Paraguai.

A Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

25.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1971

As 15 horas do dia 29 de setembro de 1971, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Virgílio Távora, presentes os Srs. Ruy Santos, Flávio Brito, Wilson Gonçalves, Saldanha Derzi, Danton Jobim, Celso Ramos, Amaral Peixoto, Carvalho Pinto, Fausto Castello-Branco, Tarso Dutra e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Lourival Baptista, Geraldo Mesquita, Alexandre Costa, Jessé Freire, João Cleofas e Mattos Leão.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Ruy Santos que emite parecer favorável, com emenda, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1971, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.

O parecer é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 18, de 1971 (CN), que "dispõe sobre o primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para o período de 1972 a 1974".

AVISO

Comunico aos Srs. Congressistas que integram esta Comissão Mista que o prazo para apresentação de emendas a se extinguir, hoje, dia 29 de setembro, fica prorrogado até o dia 14 de outubro, por solicitação do Relator, Sr. Senador Accioly Filho. As emendas deverão ser apresentadas na:

Diretoria das Comissões — Secção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo — Senado Federal.
Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga
Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 310.

Da mesma forma, a data da reunião para apreciação do parecer do Relator, anteriormente marcada para o dia 6 de outubro, fica adiada para o dia 12 do mesmo mês, às 16 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Brasília, 29 de setembro de 1971. — Deputado Murilo Badaró, Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 80 de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.188 de 21 de setembro de 1971, que "dispõe sobre estímulos fiscais ao Plano Nacional de Habitação, altera as legislações do Imposto sobre a Renda e do Imposto sobre Operações Financeiras, e dá outras providências".

1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1971

Aos vinte e nove dias de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às dezessete horas, na Sala de Reuniões das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos, Mattos Leão, Lenoir Vargas, Virgílio Távora, João Cleofas, Domicio Gondim, Saldanha Derzi, Osires Teixeira e Franco Montoro e os Deputados Américo de Souza, Túlio Vargas, Cláudio Leite, Francelino Pereira, Gastão Müller, Ricardo Flúza, Arthur Fonseca, João Linhares, Alceu Collares e Laerte Vieira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 80, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.188 de 21 de setembro de 1971, que "dispõe sobre estímulos fiscais ao Plano Nacional de Habitação, altera as Legislações do Imposto sobre a Renda e do Imposto sobre Operações Financeiras, e dá outras providências".

Ausentes os Senhores Senadores Daniel Krieger e Cattete Pinheiro e o Senhor Deputado Silvio Barros.

Com base no parágrafo 2.º do art. 10 do Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Saldanha Derzi, que declara instalada a Comissão e determina providências para a eleição do Presidente e Vice-Presidente, convidando o Senhor Deputado Túlio Vargas para escrutinador. Procedida a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Domicio Gondim	16 votos
Deputado Cláudio Leite	3 votos

Para Vice-Presidente

Deputado Alceu Collares	18 votos
Em branco	1 voto

O Senhor Presidente, em exercício, declara eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senador Domicio Gondim e Deputado Alceu Collares.

O Senhor Presidente, usando de suas atribuições, designa o Senhor Deputado Arthur Fonseca para relatar a matéria e acata a indicação do funcionário Walter Manoel Germano de Oliveira, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente lembra aos Senhores Congressistas que o Parecer da Comissão deverá ser proferido, respeitando-se o art. 110 do Regimento Comum.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros e vai à publicação. — Senador Domicio Gondim, Presidente — Senador Antônio Carlos — Senador Mattos Leão — Senador Lenoir Vargas — Senador Virgílio Távora — Senador João Cleofas — Senador Saldanha Derzi — Senador Osires Teixeira — Senador Franco Montoro — Deputado Américo de Souza — Deputado Túlio Vargas — Deputado Cláudio Leite — Deputado Francelino Pereira — Deputado Gastão Müller — Deputado Ricardo Flúza — Deputado Gastão Müller — Deputado João Linhares — Deputado Alceu Collares — Deputado Laerte Vieira.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Domicio Gondim

Vice-Presidente: Deputado Alceu Collares

Relator: Deputado Arthur Fonseca

ARENA

Senadores

1. Antônio Carlos
2. Mattos Leão
3. Lenoir Vargas
4. Virgílio Távora
5. João Cleofas
6. Domicio Gondim
7. Cattete Pinheiro
8. Daniel Krieger
9. Saldanha Dérzi
10. Osires Teixeira

Deputados

1. Américo de Souza
2. Túlio Vargas
3. Cláudio Leite
4. Francelino Pereira
5. Gastão Müller
6. Ricardo Flórez
7. Arthur Fonseca
8. João Linhares

MDB

1. Franco Montoro

1. Silvio Barros
2. Alceu Collares
3. Laerte Vieira

CALENDÁRIO

Dia 28-9-71 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta:

Dia 13-10-71 — Reunião para apreciar o Parecer do Relator, às 16 horas, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

— Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 18-10-71 na Comissão Mista;

Até dia 21-11-71 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas
— 11º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretário:
Walter Manoel Germano de Oliveira — Telefone: 24-8105
— Ramais: 313 e 303.

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE

- | | |
|---|------|
| a) Classificação, por artigo, do Código Civil | V |
| b) Legislação Complementar | CLXV |

II PARTE

- | | |
|---|----|
| a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil | 1 |
| b) Julgamentos | 27 |

III PARTE

- | | |
|--|-----|
| a) Índice alfabético remissivo | 389 |
| b) Índice numérico por espécie de processo | 458 |

Preço do volume com 680 páginas em brochura Cr\$ 30,00

Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia Cr\$ 40,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

Os pedidos devem ser endereçados à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro - GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C. P. 5534

M E S A		LIDERANÇA DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	4º-Secretário: Duarte Filho (ARENA — RN)	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente: Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	1º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)	Vice-Líderes: Antônio Carlos (ARENA — SC)
2º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)	2º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)	Benedito Ferreira (ARENA — GO)
1º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)	3º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Secretário: Clodomir Millet (ARENA — MA)	4º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Eurico Rezende (ARENA — ES)
3º-Secretário: Guido Mondin (ARENA — RS)		José Lindoso (ARENA — AM)
		Orlando Zancaner (ARENA — SP)
		Ruy Santos (ARENA — BA)
		LIDERANÇA DA MINORIA
		Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
		Adalberto Sena (MDB — AC)

C O M I S S Õ E S**A) COMISSÕES PERMANENTES**

Diretora: Edith Balassini.

Local: 11º andar do Anexo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

Chefe: Francisco José Fernandes.

Local: Anexo — 11º andar.

Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattoes Leão**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Daniel KriegerTarsio Dutra
João Cleofas
Fernando CorrêaFlávio Brito
Mattoes Leão**MDB**

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**José Guiomard
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Benedito FerreiraSaldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista**MDB**

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313
Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**Daniel Krieger
Accioly Filho
Milton Campos
Wilson Gonçalves
Gustavo Capanema
José Lindoso
José Sarney
Eraldo Caiado
Helvídio Nunes
Antônio Carlos
Eurico Rezende
Heitor DiasCarvalho Pinto
Orlando Zancaner
Arnon de Melo
João Calmon
Mattoes Leão
Vasconcelos Torres**MDB**

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Benedito Ferreira
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
Emival CaiadoPaulo Tôrres
Luiz Cavalcanti
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Filinto Müller**MDB**

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.
Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES**SUPLENTES**

ARENA

Magalhães Pinto	Domício Gondim
Vasconcelos Torres	Milton Campos
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
José Lindoso	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES**SUPLENTES**

ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Tríndade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES**SUPLENTES**

ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Tríndade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emíval Caíado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES**SUPLENTES**

ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domício Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Luiz Cavalcanti

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guiomard

Milton Trindade

Domicio Gondim

Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos

Cattete Pinheira

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

Emival Caiado

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Saldanha Derzi

Virgílio Távora

Accioly Filho

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente Luiz Cavalcante

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tôrres
Luiz Cavalcante
Virgílio Távora
José Guimard
Flávio Brito
Vasconcelos Torres

Milton Trindade
Alexandre Costa
Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 312

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

14) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES**SUPLENTES**

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Milton Cabral
Geraldo Mesquita
José Esteves

Dinarte Mariz
Benedito Ferreira
Virgílio Távora

MDS

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 312

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS**Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito**

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1968.

Trabalho organizado e revisado pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

INELEGIBILIDADES

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

"Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências."

ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

"Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências."

LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR\$ 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

Note: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

REFORMA ADMINISTRATIVA

(redação atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhes deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (D.O. de 29-2-68), e os Decretos-leis n.os 900, de 29-9-69 (D.O. de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (D.O. de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (D.O. de 18-3-70).

Índice Alfabético — (Por Assunto) Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional Número 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELICA	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Praia de Botafogo, 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bl. A — Loj. 11 — Brasília

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.os 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS. JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF
Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Edited by Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS:

— março n.º 1 (1964)	5,00
— junho n.º 2 (1964)	5,00
— setembro n.º 3 (1964)	esgotada
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	5,00
— setembro n.º 7 (1965)	5,00
— dezembro n.º 8 (1965)	esgotada
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

INDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outub./novemb./dezemb. número 12 (1966)	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro números 15 e 16 (1967)	5,00
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

INDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Financeiro na Constituição de 1967
Ministro Aliomar Batlleiro

O Direito Penal na Constituição de 1967
Professor Luiz Vicente Cernicchiaro

Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito
Professor Roberto Rosas

O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento da Legalidade das Concessões
Doutor Sebastião B. Affonso

Controle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas
Doutor Heitor Luz Filho

DOCUMENTAÇÃO

Suplência Norma Izabel Ribeiro Martins

PESQUISA

O Parlamentarismo na República
Sara Ramos de Figueiredo

ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Processual na Constituição de 1967
Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

Tratamento Jurídico das Revoluções
Doutor Clóvis Ramalhete

O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas
Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Dos Recursos em Ações Acidentárias
Doutor Paulo Guimarães de Almeida

PROCESSO LEGISLATIVO

Vetos — Legislação do Distrito Federal

Jésse de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos

DOCUMENTAÇÃO

Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista

PESQUISA

Capitais Estrangeiros no Brasil

Ilvo Sequeira Batista

ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

Da Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais
Deputado Rubem Nogueira

Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas
Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos do Controle da Constitucionalidade das Leis
Professor Roberto Rosas

Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada
Professor Roberto Atila Amaral Vieira

DOCUMENTAÇÃO

A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades
Sara Ramos de Figueiredo

A Profissão de Jornalista
Fernando Giuberti Nogueira

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1969 — 10,00

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades
Senador Josaphat Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro
Professor Paulino Jacques

Mandatum in Rem Suam

Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos dos Tribunais de Contas
Professor Roberto Rosas

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL

1^a parte:

I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria.

II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).

III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

CÓDIGO PENAL

2^a parte: Quadro Comparativo

Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40 com legislação correlata.

Leyla Castello Branco Rangel

ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO DE 1970 — 10,00

HOMENAGEM

Senador Aloísio de Carvalho Filho

COLABORAÇÃO

Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado

Professor Wilson Accioli de Vasconcellos

A Suprema Corte dos Estados Unidos da América

Professor Geraldo Ataliba

A Eterna Presença de Ruy na Vida Jurídica Brasileira

Professor Otto Gil

X Congresso Internacional de Direito Penal

Professora Armida Bergamini Miotto

A Sentença Normativa e sua Classificação

Professor Paulo Emílio Ribeiro Vilhena

PROCESSO LEGISLATIVO

DECRETOS-LEIS

Jesé de Azevedo Barquero

DOCUMENTAÇÃO

Advocacia — Excertos Legislativos

Adolfo Eric de Toledo

CÓDIGOS

Código de Direito do Autor

Rogério Costa Rodrigues

ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — 10,00

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévias

Senador Josaphat Marinho

Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas

Professor Pinto Ferreira

Poder de Iniciativa das Leis

Professor Roberto Rosas

O Sistema Representativo

Professor Paulo Bonavides

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL MILITAR

1.ª parte:

I — Anteprojeto de Código Penal Militar

Autor: Ivo D'Aquino

II — Exposição de Motivos

Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-1944

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR

LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL

EMENTARIO DE LEGISLAÇÃO

ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO

DE 1970 — 10,00

APRESENTAÇÃO

Simpósio de Conferências e Debates Sobre o Novo Código Penal e o Novo Código Penal Militar

Punição da Pirataria Marítima e Aérea

Professor Haroldo Valladão

VISÃO PANORÂMICA DO NOVO CÓDIGO PENAL

Professor Benjamin de Moraes

A MENORIDADE E O NOVO CÓDIGO PENAL

Professor Allyrio Cavallieri

INOVAÇÕES DA PARTE GERAL DO NOVO CÓDIGO PENAL

Professor Rafael Cirigliano Filho

DESPORTO E DIREITO PENAL

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

DEPENDÊNCIA (TOXICOMANIA) E O NOVO CÓDIGO PENAL

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

O NOVO CÓDIGO PENAL MILITAR

Professor Ivo D'Aquino

ASPECTOS CRIMINOLÓGICOS DO NOVO CÓDIGO PENAL

Professor Virgílio Luiz Donnici

A MEDICINA LEGAL E O NOVO CÓDIGO PENAL

Professor Olímpio Pereira da Silva

DIREITO PENAL DO TRABALHO

Professor Evaristo de Moraes Filho

O NOVO CÓDIGO PENAL E A EXECUÇÃO DA PENA

Doutor Nerval Cardoso

DIREITO PENAL FINANCEIRO

Professor Sérgio do Rego Macedo

OS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE INDUSTRIAL NO NOVO CÓDIGO PENAL

Professor Carlos Henrique de Carvalho Fróes

A CIVILIZAÇÃO OCIDENTAL E O NOVO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

Jurista Alcino Pinto Falcão

ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO

DE 1970 — 10,00

ÍNDICE

COLABORAÇÃO

A Administração Indireta no Estado Brasileiro

Professor Paulino Jacques

O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional

Professor José Luiz Anhaia Mello

O Imposto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969

Dr. Amâncio José de Souza Netto

Problemas Jurídicos da Poluição do Som

Desembargador Gervásio Leite

O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo

Professora Armida Bergamini Miotto

Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal

Dr. José Guilherme Villela

O Direito não é, está sendo

Doutor R. A. Amaral Vieira

PROCESSO LEGISLATIVO

Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69

Diretoria de Informação Legislativa

PESQUISA

Júri — A Soberania dos Veredictos

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

ARQUIVO HISTÓRICO

Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500—1822) — 1.ª parte

Leda Maria Cardoso Naud

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-RJ (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20